



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FS nº 01

PROC. nº *Ades 004/24*

RÚBRICA



PREFEITURA MUN. DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ
SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA" **N.º 004/2024-PMPB**

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, que tem por objeto a (aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA).



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

5 nº 02

PROC. nº *Reles 004/22*

RÚBRICA

unicef

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2024012/2024-PMPB

OBJETO: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA.

Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Na data de 01 de fevereiro de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 09/2021



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento aos regimentos de contratação, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02



Objeto: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de gás medicinal (Oxigênio), para realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-la dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em unidades de saúde, é preciso que conservem a sua pureza, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial.

Desse modo, com a presente contratação busca-se assegurar a oferta contínua dos procedimentos que requerem o uso de gás medicinal, conforme a necessidade do atendimento imediato, prioritário e programado nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e nas Ambulâncias que fazem transporte de pacientes em estado grave, sob prescrição Médica.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de abril de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº 04
PROC. Nº Ades 04/24
RUBRICA
PASTOS BONS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Item	Descrição	Und	Qtde
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	6.000

Pastos Bons - MA, 1 de fevereiro de 2024

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021



Relatório de Cotação: OXIGÊNIO MEDICINAL

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 15:31:52 e 20/02/2024 15:37:56

Relatório gerado no dia 20/02/2024 15:42:18 (IP: 2804.4ad0:40:d700:fd79:64e7:e070:127a)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

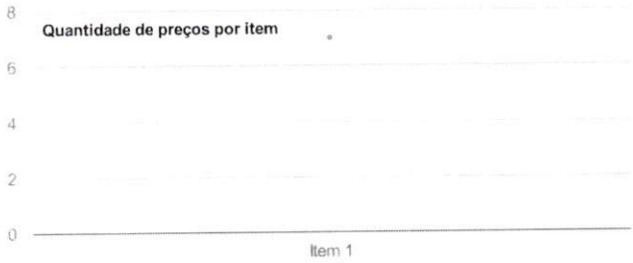
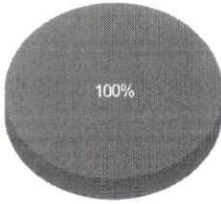
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL	7	6.000 Metros Cúbicos	RS 72,79 (un)	-	RS 72,79	100%	RS 436.740,00

Valor Global: R\$ 436.740,00

Valor do item em relação ao total

1) OXIGÊNIO M...



Detalhamento dos Itens



75 nº 06
PROC. nº 004/2024
RUBRICA

Item 1: OXIGÊNIO MEDICINAL

Preço Estimado: R\$ 72,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,79

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Metros Cúbicos	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 74,50
Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..

Descrição: Gás comprimido - Gas Comprimido Nome: Oxigenio, Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Minima De 99,5%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Data: 22/01/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 4132023 / UASG 984675

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.680.175/0001-48	AGAS GASES LTDA.	R\$ 74,50
VENCEDOR		

Marca: AIR LIQUIDE
Fabricante: AIR LIQUIDE
Modelo: AIR LIQUIDE
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M3

Nome de Contato: EUGENIO	Telefone: (37) 3242-4386	Email: agas.vendas@hotmail.com
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 70,00
Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..

Descrição: Gás comprimido - Gas Comprimido Nome: Oxigenio, Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Minima De 99,5%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Data: 22/01/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 4132023 / UASG 984675

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.680.175/0001-48	AGAS GASES LTDA.	R\$ 70,00
VENCEDOR		

Marca: AIR LIQUIDE
Fabricante: AIR LIQUIDE
Modelo: AIR LIQUIDE
Descrição: AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,25M3

Nome de Contato: EUGENIO	Telefone: (37) 3242-4386	Email: agas.vendas@hotmail.com
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------------



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE ITAUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

Descrição: Gás comprimido - Gas Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Data: 22/01/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:4132023 / UASG 984675

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Metro Cúbico

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.680.175/0001-48	AGAS GASES LTDA.	RS 70,00
VENCEDOR		

Marca: AIR LIQUIDE

Fabricante: AIR LIQUIDE

Modelo: AIR LIQUIDE

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2,25 M3

Nome de Contato:
EUGENIO

Telefone:
(37) 3242-4386

Email:
agas.vendas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

RS 60,00

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A Aquisição de gases medicinais, com comodato.

Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Data: 15/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2352023 / UASG 925302

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.500

Unidade: Metro Cúbico

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.329.135/0003-80	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	RS 39,90
VENCEDOR		

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: própria

Descrição: RECARGA de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionados em cilindros com capacidades de 1,0 a 3,5 m3, em regime de comodato.

Telefone:
(83) 9862-2489 / (83) 9888-8361 / (83) 3245-9336

Email:
hhbvcavalcante@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
28.954.946/0001-06 RAMON LEONCIO BARROS DE VASCONCELOS

Proc. n° 08
PROC. n° Ades 004/24
RÚBRICA 1

Valor da Proposta Final
R\$ 50,00

Marca: FORTGAS
Fabricante: FORTGAS
Modelo: FORTGAS

Descrição: RECARGA de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionados em cilindros com capacidades de 1,0 a 3,5 m3, em regime de comodato.

Telefone:
(88) 9703-8598 / (85) 3796-1081 / (85) 3352-1266

Email:
ramonleocio@hotmail.com

24.380.578/0020-41 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

R\$ 50,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: RECARGA de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionados em cilindros com capacidades de 1,0 a 3,5 m3, em regime de comodato. Produto isento de registro pela RDC 25/2015 Anvisa. Validade do produto: 3 anos Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

Telefone:
(81) 3476-8046

Email:
maria_alice@praxair.com

16.737.759/0001-91 TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

R\$ 60,00

Marca: SILTON
Fabricante: NÃO SE APLICA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Item 4 - Gás comprimido (Grupo 1) Tratamento Diferenciado - Aplicabilidade Margem de Preferência Não Intervalo mínimo entre lances. - Descrição: Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Nome de Contato:
Cimara Cristiane dos Santos

Telefone:
(84) 3234-2648

Email:
telegas10@uol.com.br

41.068.263/0002-09 SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI

R\$ 92,62

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: O2

Descrição: RECARGA de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionados em cilindros com capacidades de 1,0 a 3,5 m3, em regime de comodato.

Telefone:
(85) 3253-1477 / (85) 3253-1422

Email:
coordenacao@grupo2mga.com.br

67.423.152/0001-78 IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

R\$ 92,80

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: RECARGA de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionados em cilindros com capacidades de 1,0 a 3,5 m3, em regime de comodato.

Telefone:
(11) 2136-8505

Email:
newton@ibg.com.br

33.152.064/0002-48 GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA

R\$ 92,92

Marca: SUPER GASES
Fabricante: SUPER GASES
Modelo: SUPER GASES

Descrição: RECARGA de oxigênio medicinal gasoso, pureza mínima 99,5%, acondicionados em cilindros com capacidades de 1,0 a 3,5 m3, em regime de comodato.

Preço (Compras Governamentais) 5. Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal para manutenção das demandas do Hospital Municipal de Candiba neste Município..
Descrição: Gás comprimido - Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: O2, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Medicinal, Número De Referência Química: Gás 10024-97-2

7 S n° 09
PROC. n° Ades 004/24
RUBRICA
Data: 12/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 242023 / UASG:983431
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Metro Cubico
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.454.438/0001-38	OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		

Marca: W.M
Fabricante: W.M
Modelo: CILINDRO
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO PARA CILINDRO DE 2,5M³

Telefone:
(77) 3422-2646

Email:
contsoares@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6. Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Descrição: Gás comprimido - Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Nome: Ar Medicinal, Grau De Pureza: Teor De Oxigênio Entre 19,5% E 23,5%, Característica Adicional: Uso Medicinal, Fórmula Química: Ar Do Ambiente Comprimido,
CatMat: 366184 - GÁS COMPRIMIDO

Data: 08/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 4482023 / UASG:943001
Lote/Item: 3/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: Metro Cubico
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 60,00
VENCEDOR		

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: ITEM CÓD.SRP ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO QUANT. 6 1712674 GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO, PUREZA MINIMA DE 99,5%, GASOSO, INCOLOR, INSÍPIDO, INÓDORO, NÃO TÓXICO, NÃO COMBUSTÍVEL, SAMU CILINDRO 1.0 m³ 20.000 Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Telefone:
(81) 3476-8046

Email:
maria_alice@praxair.com

Preço (Compras Governamentais) 7. Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de GASES ESPECIAIS para a Embrapa Meio Ambiente.

Descrição: Gas Comprimido - Gás Comprimido Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro, Nome: Ar Sintético, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio

CatMat: 377322 - Nome: Ar Sintético | Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro | Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio | Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999% | Característica Adicional: Grau Analítico

75 nº 10
RUBRICA
Data: 17/10/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 142023 / UASG 135025
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700
Unidade: Metro Cubico
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.820.448/0213-03 *VENCEDOR*	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 51,20

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Próprio
Descrição: Ar sintético N50 (5.0), alta pureza 99,999% (O2: 20% mais ou menos 0,5% / H2O: < 3 ppm / THC < 0,5 ppm) [Acondicionado em cilindros com capacidade APROXIMADA de 10m3. Registro da ANVISA suspenso conforme RDC 25/2015. Validade da proposta: 90 dias Prazo de garantia: 03 Anos. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Telefone: (21) 3279-9000
Email: guilherme_oliveira@praxair.com

54.884.440/0001-88	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 60,00
--------------------	---	-----------

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Gas Comprimido Aspecto Físico: Inerte, Incolor, Inodoro, Nome: Ar Sintético, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 99,999%, Característica Adicional: Grau Analítico, Fórmula Química: Mistura De Oxigênio E Nitrogênio

Telefone: (19) 3865-8603
Email: valmig@valmig.com

00.331.788/0023-24	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 110,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Marca Propria
Fabricante: Própria
Modelo: Ar sintético
Descrição: Ar sintético N50 (5.0), alta pureza 99,999%, O2: 20% mais ou menos 0,5%, H2O: menor que 3ppm e THC menor que 0,5 ppm. Acondicionado em cilindros com capacidade aproximada de 10m3.

Nome de Contato: DANIEL
Telefone: (11) 5509-8300
Email: daniel.joia@airliquide.com

67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	R\$ 257,36
--------------------	--	------------

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Ar sintético N50(5.0), alta pureza 99,999% (O2: 20% mais ou menos 0,5% H2O: < 3 ppm/ THC < 0,5ppm). Acondicionado em cilindros com capacidade aproximada de 10 M³

Telefone: (11) 2136-8505
Email: newton@ibg.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)





Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item							
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
OXIGÊNIO MEDICINAL	72,79	11,48	15,77	Média	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 436.740,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO, GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7, CILINDRO CEDIDO EM RÉGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	m³	6000,00	PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	AGAS GASES LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 74,50	R\$ 72,79	VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	AGAS GASES LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				PREF.MUN.DE ITAUNA	ComprasNet	AGAS GASES LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	ComprasNet	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 60,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	ComprasNet	OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 90,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	ComprasNet	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 60,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARILINA/SP	ComprasNet	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 85,00		VÁLIDO	



Resumo	
Itens	Valor
OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$ 436.740,00
Total Estimado	R\$ 436.740,00

S n° 13
 PROC. n° Ades 004/24
 RÚBRICA e



Ofício: 1010.04/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Sr.º

Sr. **Caroline de Almeida Reis**
Secretaria Municipal de saúde
Município de Floriano/PI

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS**, localizada na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.885.239/0001-02, vem por meio do Secretário Municipal de Saúde a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº 322.335.403-44, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI que tem por objeto o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI".**

A mesma gerenciada por essa administração municipal, firmada com a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela abaixo", em sua totalidade 50% (cinquenta por cento)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	M³	Messer	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00

Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 15

PROC. Nº Ades 04/24

RUBRICA



de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Editais de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

7.º n.º 16

PAUC. n.º 005/24
RUBRICA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO S/N Floriano - PI, 18 de abril de 2024

FL 45
45

À Senhora

VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Adesão de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040.00001393/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI.

Senhora Secretária,

Reporto-me ao assunto em referência para informar a Vossa Senhoria da concordância desta Secretaria quanto à Adesão desse Ente ao Registro de Preços do Pregão em epígrafe.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se cuida, encaminhamos em anexo os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

- I – Termo de Cooperação Técnica;
- II – Controle de Liberação;
- III – Ata de Registro de preços;
- IV – Quadro de entidades;
- V – Cópias das publicações;
- VI – Cópia do Parecer Jurídico e
- VII – Cópia do Extrato publicado.

Em razão do exposto, esse Município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,


Caroline De Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

17
PROC. N° Ades 004/24
RUBRICA

OFÍCIO S/N°/2023 CPL/SMS/PMF-PI

À

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ N° 02.758.851/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, N° 851, CENTRO, FLORIANO/PI
CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com
REP. LEGAL: ÉMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00

ASSUNTO: ANUÊNCIA PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Prezado Fornecedor,

O Fundo Municipal De Saúde De Pastos Bons, verificou junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI, que esta empresa possui preços registrados na Ata de Registro de Preço 055-A/2023, referente ao Pregão Eletrônico 055/2023, cujo objeto é Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI.

Em face ao interesse do Município de Pastos Bons, em aderir, na qualidade de "carona", à Ata 055-A/2023, referente a quantidade de 50% (cinquenta por cento), conforme especificações descritas abaixo, estamos realizando consulta junto a esta empresa para que manifeste de forma expressa o interesse em celebrar contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL PASTOS BONS para fornecimento dos materiais licitados no Pregão alhures.

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ N° 02.758.851/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, N° 851, CENTRO, FLORIANO/PI CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com REP. LEGAL: ÉMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	M³	MESSER	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00

Por fim, informamos que a ausência de manifestação no prazo de 2 (dois) dias será entendido como desistência tácita por parte do fornecedor.

Floriano - PI, 02 de abril de 2024.

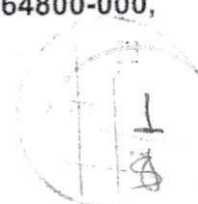
Vicência da Silva Alcântara

Pregoeira da CPL/SMS



Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000,
FLORIANO-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

S nº 18
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo

040.0001079/2024

Orgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Hora de Entrada

05/04/2024 11:05:26

Processo sigiloso

Não

Instaurado por

Sammuel Chaves Oliveira

Interessado

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ do Interessado

11.885.239/0001-02

Tipo do Interessado

Administração

Objeto

CORRESPONDENCIA NÃO OFICIAL

Detalhe do Objeto

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº
55-A/2023

Observação

Site para Acesso

<http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

Senha para Acesso

3jz7k5k4

VIA DO INTERESSADO



Prefeitura Municipal de Floriano
Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000,
FLORIANO-PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo

040.0001079/2024

Orgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Hora de Entrada

05/04/2024 11:05:26

Processo sigiloso

Não

Instaurado por

Sammuel Chaves Oliveira

Interessado

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PASTOS BONS

CPF/CNPJ do Interessado

11.885.239/0001-02

Tipo do Interessado

Administração

Objeto

CORRESPONDENCIA NÃO OFICIAL

Detalhe do Objeto

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 55-
A/2023

Observação

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 7070 2023010/2023
- Processo de Adesão "Carona" nº 031/2023-PMPB
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, tendo por objeto o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI".

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 055/2023 - SRP
- **EMPRESA:** F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI.

1ª (colocada)

F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI.

- **TIPO:** Menor Preço por Item

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14. Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS

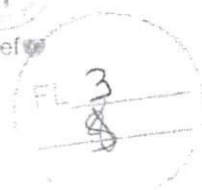


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. nº 20
Ades 004/21
RÚBRICA 1



unicef



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde

Ofício: 1010.04/2024-PMPB

Pastos Bons - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Sr.º

Sr. **Caroline de Almeida Reis**
Secretaria Municipal de saúde
Município de Floriano/PI

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS**, localizada na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.885.239/0001-02, vem por meio do Secretário Municipal de Saúde a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº 322.335.403-44, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI que tem por objeto o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI".**

A mesma gerenciada por essa administração municipal, firmada com a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela abaixo", em sua totalidade 50% (cinquenta por cento)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	Messer	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00

Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. nº Ades 004/20
RÚBRICA



de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

- a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
- b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
- c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
- d) *Termo de homologação;*
- e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
- f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde



Secretaria de
Saúde

FS nº 23
PROC. nº Ações 004/24
RÚBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 –A/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023
Processo Administrativo 040.0001393/2023
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, CEP: 64.800-002, neste ato representada pela Sra. Caroline de Almeida Reis, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF: 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, no uso das competências que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo fornecedor abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 041/2022, Decreto Municipal nº 012/2020 e das demais normas aplicáveis à espécie, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 040.0001393/2023** referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1 DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 851, CENTRO, FLORIANO/PI CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com REP. LEGAL: ÉMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	MESSER	12.000	R\$ 46,50	R\$ 558.000,00

Valor total dos itens: R\$ 558.000,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irredutíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei n° 8.666/3, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.2. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.3. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

3.4. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior aos marcos inicial e final.

3.5. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

3.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), não podendo ser prorrogada.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A execução do objeto decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizado mediante a emissão e entrega, ao DETENTOR, do empenho do contrato de fornecimento.

5.2. O objeto deverá ser entregue no prazo determinado pela contratante, contado da data de recebimento, pelo Contratado, do Empenho correspondente.

5.2.1 Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues em até 02 (duas) horas, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

5.2.1.1 Os produtos serão entregues pela contratada no local e horário indicado previamente pela contratante.

5.2.1.2 O PRAZO ACIMA SE JUSTIFICA EM FACE DA ESSENCIALIDADE DOS MEDICAMENTOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, E EM FACE DOS PREJUÍZOS E DANOS QUE PODEM SER CAUSADOS AOS USUÁRIOS CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO OBJETO.

5.2.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição IMEDIATA, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei n° 8.666/93.

5.2.3 A Contratada, em decorrência da adjudicação do certame, se obriga ao fornecimento de gás medicinal (oxigênio) com cessão gratuita de cilindros (comodato), com entrega parcelada e sob

demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e programas mantidos pela contratante, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme demandas da contratante.

5.2.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir imediatamente após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida, todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço.

5.2.5 A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega do cilindro de oxigênio no local determinado conforme a Ordem de Fornecimento.

5.2.6 A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 02 (duas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento nos endereços determinados.

5.2.7 Deverá realizar a entrega de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30h às 13h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana em casos de urgência e emergência, a critério exclusivo da contratante.

5.2.8 A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato.

5.2.9 A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser feita, em até 02 (duas) horas após a solicitação por escrito, por pessoal técnico da empresa a ser CONTRATADA, de forma a não paralisar as atividades.

5.2.10 A empresa a ser CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos cilindros que apresentarem defeitos e não puderem ser sanados imediatamente a partir da constatação do mesmo.

5.2.11 NOS CASOS DE FORNECIMENTO PARA ATENDER AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS POR DECISÃO JUDICIAL A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR JUNTAMENTE COM O CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL KIT CONTENDO: REGULADOR MEDICINAL, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR.

5.2.12 OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER MATERIAIS/COMPONENTES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

F. REIS
FILHO &
CIA
LTDA:0275
885100012
3

Assinado de
forma digital por
F. REIS FILHO &
CIA
LTDA:02758851
00123
2023.12.07
11:57:58 -03'00'

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.11. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.12. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) DO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, Piauí.**

7.2 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

7.2.1 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 041/2022;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;



Secretaria de
Saúde

9.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da Secretaria requisitante.

9.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto;

9.1.10. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2. O atraso, não justificado, na execução do objeto considerar-se-á como infração contratual.

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.4. Findada a vigência do contrato, os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a partir do décimo quinto dia após o término do contrato.

9.5 A prestação de serviço deverá estar de acordo com a RDC nº 32, RDC nº 069 e demais legislação vigente.

9.6 Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da Contratante em horário predeterminado pelo gestor do contrato.

9.7 Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da Contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da Contratada providenciar tais dispositivos.

9.8 Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à Contratada.

9.9 A Contratada deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

9.10 Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada que será a responsável pelo manuseio e instalação, por meio de seus profissionais técnicos qualificados.

9.11 Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

9.12 Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário do Contratante deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, bem como o nome e assinatura do profissional da Contratada que efetuou a entrega.

9.13 É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros dentro da área da Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ao Contratado que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na execução dos serviços, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editais ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Contratante;
- iii. Execução insatisfatória, ou pequenos transtornos, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria contratante.

F. REIS FILHO
& CIA
LTDA:027588
51000123

Assinado de forma
digital por F. REIS
FILHO & CIA
LTDA:02758851000123
Data: 2023.12.07
11:59:07 -03'00'



Secretaria de
Saúde

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii. Cometer fraude fiscal.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação da ata, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Decreto Municipal nº 041/2022;

12.2. Ao Contratado será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

12.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 12.4.1 Por razão de interesse público; ou
- 12.4.2 A pedido do fornecedor.

13. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento, por órgão, dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

PS nº 32
PROC. nº Ades 004/26
RUBRICA

OFÍCIO S/Nº/2023 CPL/SMS/PMF-PI

À

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 851, CENTRO, FLORIANO/PI
CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com
REP. LEGAL: ÊMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00

ASSUNTO: ANUÊNCIA PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Prezado Fornecedor,

O Fundo Municipal De Saúde De Pastos Bons, verificou junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI, que esta empresa possui preços registrados na Ata de Registro de Preço 055-A/2023, referente ao Pregão Eletrônico 055/2023, cujo objeto é Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI.

Em face ao interesse do Município de Pastos Bons, em aderir, na qualidade de "carona", à Ata 055-A/2023, referente a quantidade de 50% (cinquenta por cento), conforme especificações descritas abaixo, estamos realizando consulta junto a esta empresa para que manifeste de forma expressa o interesse em celebrar contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL PASTOS BONS para fornecimento dos materiais licitados no Pregão alhures.

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 851, CENTRO, FLORIANO/PI CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com REP. LEGAL: ÊMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7, CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	M³	MESSER	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00						

Por fim, informamos que a ausência de manifestação no prazo de 2 (dois) dias será entendido como desistência tácita por parte do fornecedor.

Floriano - PI, 02 de abril de 2024.

Vicência da Silva Alcântara

Pregoeira da CPL/SMS

F. REIS FILHO
O melhor para você e seu veículo

Av.: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefone: (89) 3522 3441 • CEP: 64.800-002.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Insc. Estadual: 19.442.056-6 • Insc. Mun. 22441
E-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI
AT.: SECRETARIA DE SAÚDE
SR.ª. VICÊNCIA DA SILVA ALCÂNTARA

Senhora pregoeira,

Em atendimento à solicitação feita a essa empresa, através de ofício, pela Secretaria de Saúde de Floriano – PI, a fim de verificar nosso interesse em atender a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, com a Aquisição Parcelada e sob Demanda de Oxigênio Medicinal, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055-A/2023, dessa Secretaria Municipal de Saúde de Floriano – PI, na qual registramos nossos preços, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura logística atende ao referido município sem comprometer as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,

Floriano – PI, 03 de abril de 2024.

F REIS FILHO E CIA
LTDA:0275885100
0123

Assinado de forma digital
por F REIS FILHO E CIA
LTDA:02758851000123
Dados: 2024.04.03 10:23:24
-03'00'

F. Reis Filho & Cia. Ltda. – EPP

Emerson Oliveira Reis

Sócio Administrador

CPF 462.397.823-00

RG 1.129.615 SSP PI



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

PS nº 34
PROC. nº 004/2024
RUBRICA

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 040.0001079/2024

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons

Solicitação: Adesão de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040.00001393/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI.

Para: Assessoria Jurídica da CPL/PMF-PI.

DESPACHO: "Tendo em vista a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons, para adesão à Ata de Registro de Preços N.º 055/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 055/2023 – Processo Administrativo n.º 040.00001393/2023, encaminho para análise acerca da possibilidade jurídica, sendo que, após manifestação dessa assessoria, retornem os autos com parecer conforme exigido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93".

Floriano – PI, 04 de abril de 2024

Vicência Da Silva Alcântara
Pregoeiro(a) da CPL/SMS PMF



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

PS nº 35
PROC. nº 004/2023
RÚBRICA

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SMS
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESAO À 50% DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0001079/2024

ADESAO EXTERNA 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

MOTIVO: NECESSIDADE DE REGULARIZAR INTERESSE NA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS CONTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, AGILIZANDO OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

Proc. nº 36

PROC. nº Ades 004/24

RÚBRICA

PREÇOS REGULARMENTE LICITADOS E REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO EM QUESTÃO

I- RELATORIO

Remete-nos, a Prefeitura Municipal de Floriano - PI, representada na pessoa do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Floriano-PI, o **Sr. ANTONIO REIS NETO**, através do Ofício nº 1010.04/2024-PMPB, da Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS - MA**, o qual solicita adesão de 50% à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 055/2023, conforme despacho do Órgão Gerenciador anexado aos autos.

A referida solicitação destina à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano - PI. Com efeito, o Município aderente verificou que os itens e os preços registrados atendem com presteza às suas necessidades Públicas.

Conforme Ofício nº 1010.04/2024-PMPB, da Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS - MA**, ao qual consta no processo, manifestou a intenção de utilizar 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 055/2023, gerenciado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO – PI**.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Floriano, através da Comissão de Licitação, fez remessa dos autos a esta Assessoria para que seja emitido parecer técnico sobre o pedido formalizado pelo Município de Guadalupe - PI.

Feito breve relatos do fato, passo a fundamentar



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

PS nº 37

PROC. nº 004/18

RÚBRICA

I – DO PARECER

A regulamentação do SRP prevê que os órgãos e entidades não participantes, que desejarem utilizar a ata de registro de preços, "deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão".

Em complemento a essa previsão, o Decreto nº 9.488/18, passou a condicionar a referida manifestação do órgão gerenciador à realização, pelos órgãos que desejarem pegar carona, de estudo "que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública Federal da utilização da Ata de Registro de Preços".

A Adesão a Ata de Registro de Preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços.

Além disso, a adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a merareprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da Federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

PS nº 38

PROC. nº 004/2016

RÚBRICA

abaixo segue:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador, através do preenchimento do Pedido de Liberação dos itens ou dos Pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. Contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentados diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. Aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. Oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao gerenciador, sempre visando a melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método Sistema de Registro de Preços com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

FL 22
85

A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto.

Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o sistema como integrante titular da Ata.

Não Participante: são àquelas que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios, deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de preços na condição de Carona (Decretos Federal e Regional).

Órgão gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas.

Carona: É aquele quem adere Sistema de Registro de Preço, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL**ADMINISTRAÇÃO**
Secretaria Municipal de
Administração

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outros órgãos ou entes da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumpramos observar que o Decreto Municipal de nº 41, de 24 de março de 2022, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o artigo 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro Ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Cumpramos destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

FS nº 41

PROC. nº *Artes 004/24*
RÚBRICA *e*

validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do Órgão Gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se a possibilidade de adesão a 50% da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 055/2023, o qual se refere à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Portanto, consta no processo documento comprovando a intenção de aderir ao procedimento. Entretanto, verifico que não constam os documentos que comprovem a vantajosidade da contratação, justificado pela urgência da continuidade do serviço público.

Deste modo, após observar os procedimentos legais, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

FS nº 42

PROC. nº Adm 004/20

RUBRICA

3 - CONCLUSÃO

FL 25
§

Ante o exposto, após cumpridas as formalidades previstas no Decreto Municipal de nº 041/2022, não há óbice à autorização do relacionamento jurídico ao postulante na condição de carona.

8

Diante disso, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão de 50% da ata de registro de preço decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 055/2023, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto artigo 15, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 041/2022 e Lei Estadual nº 6.301/2013. Desse modo, esta Assessoria Jurídica manifesta pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ADESÃO DA ATA**, deixando registrado que a **avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor responsável**, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Portanto, com base nos fundamentos explícitos, **OPINO** pela **FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO**.

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo

ASSINADO DIGITALMENTE
VITOR TABATINGA DO REGO LOPES SOCIEDADE IND
Assinatura digitalizada por meio de software
http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital



Floriano-PI, 04 de abril de 2024.

VITOR TABATINGA DO REGO LOPES
ASSESSOR JURÍDICO DA CPL/ PMF-PI
OAB PIº N º6.989



FLORIANO SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

75 nº 43
PROC. nº 004/24
RUBRICA

26
8

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI X FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro – Floriano/PI, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Sra. Caroline de Almeida Reis, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, localizada na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota, portadora do CPF nº 322.335.403-44, aqui denominada 2ª Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FLORIANO – PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é aperfeiçoar contratações necessárias às atividades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, no sentido de torná-las mais céleres e eficazes ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e formas de registro adotados pelo Município de FLORIANO – PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, o que diante de suas necessidades levou a postulante a ajustar com este Órgão o uso provisório do SRP na condição de "CARONA", no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis, no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando – se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de FLORIANO – PI, no que abaixo segue:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Utilização da Ata de Registro 055/2023-SRP//FLORIANO-PI, de acordo com tabela abaixo das limitações previstas no respectivo, conforme que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes da tabela abaixo, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite prevista, bem como substituir o bem ou o produto por outro similar, exceto com anuência do órgão gerenciador, conforme segue:

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 851, CENTRO, FLORIANO/PI CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com REP. LEGAL: ÊMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00						
ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN D	MARC A	QTD	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,6%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7, CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO	M²	MESSE R	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00



FLORIANO SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

Proc. nº 44
PROC. nº 004/20
RÚBRICA

27
8

POR M ^a .					
----------------------	--	--	--	--	--

2. **CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados ao objeto, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tomando – os céleres, organizados e transparentes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS:** É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro, relacionado à forma de entrega dos bens contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL-SMS/PMF-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

4. **CLAÚSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à CPL-SMS/PMF/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

5. **CLAÚSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

6. **CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:** A Vigência encontra-se declarada em Ata, contando – se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustados, para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da Comarca de Floriano-PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja.

FLORIANO/PI, em 05 de abril de 2024.

Caroline De Almeida Reis
Anuência: Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI
Órgão gerenciador

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde de Pastos Bons
Órgão Carona

Vicência Dantas Alcântara
Pregoeiro(a) da CPL/SMS PMF

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

PROC. n° 13/2023 004/24
RÚBRICA

Ex. Senhor^a

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

CONTROLE – LIBERAÇÃO N° 006/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FLORIANO PI.

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS

Senhora Secretária

Em cumprimento a sua solicitação, estamos encaminhando o documento de controle, acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado a favor da(s) empresa(s) detentora(s) de Registro, conforme descrito na Ata de Registro de Preço, parte integrante deste processo de adesão.

Extrato de publicação:						
Processo Origem: 040.0001393/2023						
Objeto: contratação parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI.						
Processo Liberação: 040.0001079/2024						
ITENS REQUERIDOS: CONFORME TABELA ABAIXO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	MESSER	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOPP- DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES - ANO III - EDIÇÃO 619 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023. Juntem – se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Floriano/PI, 05 de abril de 2024

Vicência da Silva Alcântara

Pregoeira da CPL/SMS



18/04/2024 11:02

LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ATILIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Lance nº	Empresário	CNPJ	Valor Lance R\$	Valor Lance R\$	Classificação
001	ALFA S/A	12.123.456/0001-90	10.000,00	10.000,00	Classificado
002	BETA S/A	23.234.567/0001-80	11.000,00	11.000,00	Classificado
003	GAMA S/A	34.345.678/0001-70	12.000,00	12.000,00	Classificado
004	DELTA S/A	45.456.789/0001-60	13.000,00	13.000,00	Classificado
005	EPSILON S/A	56.567.890/0001-50	14.000,00	14.000,00	Classificado
006	ZETA S/A	67.678.901/0001-40	15.000,00	15.000,00	Classificado
007	ETA S/A	78.789.012/0001-30	16.000,00	16.000,00	Classificado
008	THETA S/A	89.890.123/0001-20	17.000,00	17.000,00	Classificado
009	IOTA S/A	90.901.234/0001-10	18.000,00	18.000,00	Classificado
010	KAPPA S/A	01.012.345/0001-00	19.000,00	19.000,00	Classificado

Classificação Final

Empresário	CNPJ	Valor Lance R\$	Valor Lance R\$	Classificação
ALFA S/A	12.123.456/0001-90	10.000,00	10.000,00	Classificado
BETA S/A	23.234.567/0001-80	11.000,00	11.000,00	Classificado
GAMA S/A	34.345.678/0001-70	12.000,00	12.000,00	Classificado
DELTA S/A	45.456.789/0001-60	13.000,00	13.000,00	Classificado
EPSILON S/A	56.567.890/0001-50	14.000,00	14.000,00	Classificado
ZETA S/A	67.678.901/0001-40	15.000,00	15.000,00	Classificado
ETA S/A	78.789.012/0001-30	16.000,00	16.000,00	Classificado
THETA S/A	89.890.123/0001-20	17.000,00	17.000,00	Classificado
IOTA S/A	90.901.234/0001-10	18.000,00	18.000,00	Classificado
KAPPA S/A	01.012.345/0001-00	19.000,00	19.000,00	Classificado

Convocação Lance Fechado

Empresário	CNPJ	Valor Lance R\$	Valor Lance R\$	Classificação
ALFA S/A	12.123.456/0001-90	10.000,00	10.000,00	Classificado
BETA S/A	23.234.567/0001-80	11.000,00	11.000,00	Classificado
GAMA S/A	34.345.678/0001-70	12.000,00	12.000,00	Classificado
DELTA S/A	45.456.789/0001-60	13.000,00	13.000,00	Classificado
EPSILON S/A	56.567.890/0001-50	14.000,00	14.000,00	Classificado
ZETA S/A	67.678.901/0001-40	15.000,00	15.000,00	Classificado
ETA S/A	78.789.012/0001-30	16.000,00	16.000,00	Classificado
THETA S/A	89.890.123/0001-20	17.000,00	17.000,00	Classificado
IOTA S/A	90.901.234/0001-10	18.000,00	18.000,00	Classificado
KAPPA S/A	01.012.345/0001-00	19.000,00	19.000,00	Classificado

18/04/2024 11:02

LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ATILIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Lance nº	Empresário	CNPJ	Valor Lance R\$	Valor Lance R\$	Classificação
001	ALFA S/A	12.123.456/0001-90	10.000,00	10.000,00	Classificado
002	BETA S/A	23.234.567/0001-80	11.000,00	11.000,00	Classificado
003	GAMA S/A	34.345.678/0001-70	12.000,00	12.000,00	Classificado
004	DELTA S/A	45.456.789/0001-60	13.000,00	13.000,00	Classificado
005	EPSILON S/A	56.567.890/0001-50	14.000,00	14.000,00	Classificado
006	ZETA S/A	67.678.901/0001-40	15.000,00	15.000,00	Classificado
007	ETA S/A	78.789.012/0001-30	16.000,00	16.000,00	Classificado
008	THETA S/A	89.890.123/0001-20	17.000,00	17.000,00	Classificado
009	IOTA S/A	90.901.234/0001-10	18.000,00	18.000,00	Classificado
010	KAPPA S/A	01.012.345/0001-00	19.000,00	19.000,00	Classificado

Mensagem Gerat

Destinatário	Assunto	Conteúdo
ALFA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
BETA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
GAMA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
DELTA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
EPSILON S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
ZETA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
ETA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
THETA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
IOTA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado
KAPPA S/A	Convocação para Lance Fechado	Convocação para Lance Fechado

18/04/2024 11:02

LICITAÇÃO Nº 001/2024 - ATILIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Lance nº	Empresário	CNPJ	Valor Lance R\$	Valor Lance R\$	Classificação
001	ALFA S/A	12.123.456/0001-90	10.000,00	10.000,00	Classificado
002	BETA S/A	23.234.567/0001-80	11.000,00	11.000,00	Classificado
003	GAMA S/A	34.345.678/0001-70	12.000,00	12.000,00	Classificado
004	DELTA S/A	45.456.789/0001-60	13.000,00	13.000,00	Classificado
005	EPSILON S/A	56.567.890/0001-50	14.000,00	14.000,00	Classificado
006	ZETA S/A	67.678.901/0001-40	15.000,00	15.000,00	Classificado
007	ETA S/A	78.789.012/0001-30	16.000,00	16.000,00	Classificado
008	THETA S/A	89.890.123/0001-20	17.000,00	17.000,00	Classificado
009	IOTA S/A	90.901.234/0001-10	18.000,00	18.000,00	Classificado
010	KAPPA S/A	01.012.345/0001-00	19.000,00	19.000,00	Classificado

https://www.diariooficialdasprefeituras.org.br/licitacoes/licitacao/001/2024/2024

ID: B78FB9F834654



Ex. Sr(a) Secretário(a) Municipal de Saúde

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 000/2024

Objeto: SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. O presente Edital tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e no Anexo I. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, Piauí, em 22 de Abril de 2024, e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Teresina, Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100ml de água destilada	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
02	100ml de álcool 70%	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
03	100ml de solução fisiológica	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
04	100ml de solução de iodo	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
05	100ml de solução de azul de metileno	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
06	100ml de solução de fucsina	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
07	100ml de solução de cristal violeta	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
08	100ml de solução de verde de malachite	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
09	100ml de solução de vermelho de metano	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
10	100ml de solução de azul de toluidina	ml	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00

Observação: O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, Piauí, em 22 de Abril de 2024, e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Teresina, Piauí.

Terresina, 22 de Abril de 2024

Assinatura do Secretário(a) Municipal de Saúde

Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Teresina, Piauí - CEP: 64.000-000

Site: www.terresina.pi.gov.br



Secretaria de
Saúde

FS nº 48
PROC. nº 005/2023
RÚBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 –A/2023

Pregão Eletrônico nº 055/2023
Processo Administrativo 040.0001393/2023
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, CEP: 64.800-002, neste ato representada pela Sra. Caroline de Almeida Reis, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF: 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, no uso das competências que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo fornecedor abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 041/2022, Decreto Municipal nº 012/2020 e das demais normas aplicáveis à espécie, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 040.0001393/2023** referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1 DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23						
ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 851, CENTRO, FLORIANO/PI						
CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com						
REP. LEGAL: EMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	M³	MESSER	12.000	R\$ 46,50	R\$ 558.000,00

Valor total dos itens: R\$ 558.000,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irrevogáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.2. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.3. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

3.4. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

3.5. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

3.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), não podendo ser prorrogada.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A execução do objeto decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizado mediante a emissão e entrega, ao DETENTOR, do empenho do contrato de fornecimento.

5.2. O objeto deverá ser entregue no prazo determinado pela contratante, contado da data de recebimento, pelo Contratado, do Empenho correspondente.

5.2.1 Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues em até 02 (duas) horas, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

5.2.1.1 Os produtos serão entregues pela contratada no local e horário indicado previamente pela contratante.

5.2.1.2 O PRAZO ACIMA SE JUSTIFICA EM FACE DA ESSENCIALIDADE DOS MEDICAMENTOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, E EM FACE DOS PREJUÍZOS E DANOS QUE PODEM SER CAUSADOS AOS USUÁRIOS CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO OBJETO.

5.2.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição IMEDIATA, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.2.3 A Contratada, em decorrência da adjudicação do certame, se obriga ao fornecimento de gás medicinal (oxigênio) com cessão gratuita de cilindros (comodato), com entrega parcelada e sob

demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e programas mantidos pela contratante, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme demandas da contratante.

5.2.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir imediatamente após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida, todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço.

5.2.5 A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega do cilindro de oxigênio no local determinado conforme a Ordem de Fornecimento.

5.2.6 A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 02 (duas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento nos endereços determinados.

5.2.7 Deverá realizar a entrega de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30h às 13h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana em casos de urgência e emergência, a critério exclusivo da contratante.

5.2.8 A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato.

5.2.9 A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser feita, em até 02 (duas) horas após a solicitação por escrito, por pessoal técnico da empresa a ser CONTRATADA, de forma a não paralisar as atividades.

5.2.10 A empresa a ser CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos cilindros que apresentarem defeitos e não puderem ser sanados imediatamente a partir da constatação do mesmo.

5.2.11 NOS CASOS DE FORNECIMENTO PARA ATENDER AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS POR DECISÃO JUDICIAL A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR JUNTAMENTE COM O CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL KIT CONTENDO: REGULADOR MEDICINAL, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR.

5.2.12 OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER MATERIAIS/COMPONENTES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

F. REIS
FILHO &
CIA
LTDA:0275
885100012
3
Assinado de
forma digital por
F. REIS FILHO &
CIA
LTDA:027588510
00123
Dado em:
2023.12.07
11:57:58 -03'00'



Secretaria de
Saúde

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital. 34
\$

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.11. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.12. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) DO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, Piauí.**

7.2 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

7.2.1 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 041/2022;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;



Secretaria de
Saúde

9.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da Secretaria requisitante.

9.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto;

9.1.10. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2. O atraso, não justificado, na execução do objeto considerar-se-á como infração contratual.

9.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.4. Findada a vigência do contrato, os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a partir do décimo quinto dia após o término do contrato.

9.5 A prestação de serviço deverá estar de acordo com a RDC nº 32, RDC nº 069 e demais legislação vigente.

9.6 Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da Contratante em horário predeterminado pelo gestor do contrato.

9.7 Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da Contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da Contratada providenciar tais dispositivos.

9.8 Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à Contratada.

9.9 A Contratada deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

9.10 Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada que será a responsável pelo manuseio e instalação, por meio de seus profissionais técnicos qualificados.

9.11 Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

9.12 Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário do Contratante deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, bem como o nome e assinatura do profissional da Contratada que efetuou a entrega.

9.13 É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros dentro da área da Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ao Contratado que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na execução dos serviços, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Contratante;
- iii. Execução insatisfatória, ou pequenos transtornos, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria contratante.

F. REIS FILHO
& CIA
LTDA-027588
51000123

Assinado de forma digital por F. REIS FILHO & CIA
LTDA-02758851000123
Data: 2013.12.07 11:59:07 -03'00'

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii. Cometer fraude fiscal.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação da ata, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Decreto Municipal nº 041/2022;

12.2. Ao Contratado será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

12.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 12.4.1 Por razão de interesse público; ou
- 12.4.2 A pedido do fornecedor.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento, por órgão, dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



13.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito.

Florianópolis (PI), 07 de dezembro de 2023.

[illegible]



Secretaria de
Saúde

PROC. n° 004/23
RÚBRICA

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-A/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0001393/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Pregoeiro(a): Vicência da Silva Alcântara

Data Adjudicação: 06/12/2023

Homologação: 07/12/2023

Data da Assinatura da ARP: 07/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador(a) do SRP - Sec. de Saúde: Caroline de Almeida Reis

Prefeito Municipal: Antônio Reis Neto

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23 ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, Nº 851, CENTRO, FLORIANO/PI CEP: 64.800-002. FONE: (89) 3522-3441, E-MAIL: f.reisfilho@hotmail.com REP. LEGAL: ÉMERSON OLIVEIRA REIS, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	M³	MESSER	12.000	R\$ 46,50	R\$ 558.000,00

Valor total dos itens: R\$ 558.000,00

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Saúde do Município.

III - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Decreto Federal nº 10.024/2019, Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Floriano-PI:

- As empresas detentoras das expectativas do direito de contratar com a Administração poderão ser convocadas de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro de Preços 055-A/2023, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 040.0001393/2023.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

75 nº 59
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



Órgão : P. M. DE FLORIANO

nº processo TCE

CW-000282/24

nº contrato

058 SMS/2024

nº processo administrativo

040.0001393/2023

procedimento origem

Licitação

objeto

Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

nome do contratado

F REIS FILHO & CIA LTDA

cpf/cnpj

02.758.851/0001-23

data da assinatura

03/01/2024

valor contratado

R\$483.600,00

data do cadastro

08/01/2024

data últ. alteração

08/01/2024



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

FS nº 60
PROC. nº *Protes 004/24*
RÚBRICA *2*

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FL *43*
2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.0001079/2024 – PMF- PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Adesão de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.00001393/2023.

ITENS REQUERIDOS:

01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	MESSE R	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00
----	---	----------------	------------	-------	-----------	-------------------

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE.
OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO – PI.



ID: 63AC0C4A2E524
FLORIANO
GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA-GAB-PMF Nº 30/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nome do ocupante do Cargo
em Comissão, conforme
especifica.O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
com base no art. 106, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr. PABLO HENRIQUE PEREIRA LIMA, inscrito no CPF nº 063.960.933-71, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, cargo este criado pela Lei Complementar nº 010/08 de 07 de novembro de 2008, Art. 5º, parágrafo 2º.

I - Constitui incumbência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, a responsabilidade pela ordenação de despesas inerentes à execução orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, bem como pela respectiva prestação de contas.

II - Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento todas as atribuições previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 10/08 de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 16 de abril de 2024.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco Philippe Cronembarger Nunes
Secretário Municipal de GovernoNumerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras
Piauienses, Edição _____ que circula no dia _____ de _____ de 2024.Umbelina M. Siqueira da Silva Osório
Agente AdministrativoPraça Petrópolis, 574, Centro,
Teresina - PI, 64011-110
Telefone: (89) 3151-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 874813BED3444

**ADMINISTRAÇÃO**
Secretaria Municipal de
AdministraçãoREF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 069/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001203/2023

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VII
NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 63880-2022-BAFA/CAIXA.

Data de Adjudicação: 17/04/2024

Homologação: 17/04/2024

Data da Assinatura da ARP: 22/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Renata Sarant de Sousa Simbu

Privilejo Municipal: Antônio Reis Neto

ATA DE SRP Nº 069/2023

I - DOS ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: TECOM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.250.500/0001-50.

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL COSTA ARAUJO, Nº 3166, BAIRRO HORTO FLORESTAL, TERESINA-PI.

REP. LEGAL: FLAVIO MIRANDA TORRES, CPF: 141.799.151-69

E-MAIL: @tecocom@tecocom.com

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Total
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.322.426,81
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 37.049,48
3	ADQUIÇÃO E ARRENDAMENTO DE PLACA DE OBRA 1 UNO X (3,50x1,80m)	R\$ 2.929,39
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 19.723,69
5	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,00mX2,30m	R\$ 3.633,00
6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAL - PRÉ OBRA	R\$ 3.566,79
7	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAL - PÓS OBRA	R\$ 4.265,04
Total sem BDI		R\$
Total do BDI		R\$
Total Geral		R\$

II - ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o Órgão Gerenciador (apoio) conduzindo de conjunto os procedimentos deste Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente a esta Secretaria de Administração do Município.

III - ORGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos regidos deste SRP e integrantes da Ata de Preços, que motivam seu interesse conforme Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 041/2022, Decreto 012/2019 e Lei Municipal nº 1115/2011, serão todos os Órgãos que tiverem papel de Administração Direta e indireta e de Floriano-PI.

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme o Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como parte integrante do presente extrato.

ID: 2048627D71B44

**FLORIANO**
SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.0001079/2024 - PMF-PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Adesão de 50% (cinquenta por cento) da Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0001393/2023.

ITENS REQUERIDOS:

	QÁS COMPRIMIDO NOME GIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA OZ, MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7182-14-7, QUÍMICO CÉDICO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR Mº.	Mº	MESSE R	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00
01			5.300		

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI.

1

CNPJ: 07.250.500/0001-50, Rua da Agência, 500, Centro, Floriano, PI, CEP: 64011-110, Fone: (89) 3151-1105

www.floriano.pi.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO**
Secretaria Municipal de
Administração

- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficará adstrito à dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades físicas necessárias liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requerente fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, e as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 041/2022;
- A Ata de Registro Nº 069/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, no teor contido no Processo Administrativo nº 001.001203/2023.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 63
PROC. Nº Ades 04/24
RUBRICA e

Ofício: 1010.04-A/2024-PMIG

Itaipava do Grajaú – MA, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

ÊMERSON OLIVEIRA REIS

Administrador da empresa

F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no artº 22, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, conforme descritivo e quantidades na tabela abaixo.

Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
01	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	Messer	6.000	R\$ 46,50	R\$ 279.000,00

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av.: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefone: (89) 3522 3441 • CEP: 64.800-002.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Insc. Estadual: 19.442.056-6 • Insc. Mun. 22441
E-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

Ofício nº 002/2024

Floriano – PI, 21 de fevereiro de 2024.

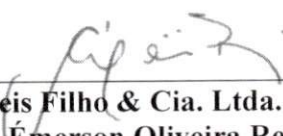
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
AT.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR.ª. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA

Senhora secretária,

Em atendimento à solicitação feita a essa empresa, através de ofício, pela Secretaria de Saúde de Pastos Bons – MA, a fim de verificar nosso interesse em atender essa Prefeitura Municipal, com o fornecimento sob demanda de Oxigênio Medicinal, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 055-A/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano – PI, na qual registramos nossos preços, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura logística atende ao referido município de Pastos Bons – MA, sem comprometer as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,


F. Reis Filho & Cia. Ltda. – EPP
Emerson Oliveira Reis
Sócio Administrador
CPF 462.397.823-00
RG 1.129.615 SSP PI

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av.: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefone: (89) 3522 3441 • CEP 64.800-002.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Est.: 19.442.056-6 • Insc. Mun. 22441
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

1

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 SMS-FLORIANO-PI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.0001393/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

RAZÃO SOCIAL: F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 02.758.851/0001-23

Inscrição Estadual: 19.442.056-6

Representante: Êmerson Oliveira Reis

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 1.129.615 SSP PI

CPF: 462.397.823-00

Endereço: Avenida Bucar Neto, 851

Bairro: Centro

CEP: 64.800-002

Cidade: Floriano

Estado: PI

Telefone: 89 3522-3441

E-mail: f.reisfilho@hotmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0096-5

Conta Corrente: 34.876-7

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame, conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Proc. nº 055/2023
RUBRICA
Data: 04/10/2023

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av.: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefone: (89) 3522 3441 • CEP 64.800-002.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Est.: 19.442.056-6 • Insc. Mun. 22441
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	M ³	MESSER	6.000	R\$ 46,50	Quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 279.000,00	Duzentos e setenta e nove mil reais

Valor Total por Extenso: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Atestamos que os produtos apresentados nessa Proposta serão entregues a Contratante no prazo, locais e condições fixados pela Secretaria requisitante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PREÇOS: Declaramos que os preços apresentados estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, valores dos produtos utilizados na realização dos serviços e demais despesas relativas à execução do objeto.

Declaramos que os produtos serão entregues a contratante no prazo, locais e condições fixados pela requisitante.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

PROC. n° 004/16
RÚBRICA
e
S n° 65

F. REIS FILHO

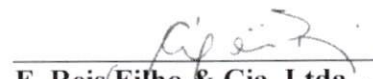
O melhor para você e seu veículo

Av.: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefone: (89) 3522 3441 • CEP 64.800-002.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Est.: 19.442.056-6 • Insc. Mun. 22441
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

3

Atenciosamente,

Floriano – PI, 21 de fevereiro de 2024.


F. Reis Filho & Cia. Ltda. – EPP

Emerson Oliveira Reis

Sócio Administrador

CPF 462.397.823-00

RG 1.129.615 SSP PI

Inscrição no Cad. ICMS 19.442.056-6
F. REIS FILHO & CIA LTDA
Av. Bucar Neto Nº 851 - Centro
CEP: 64800-000 - Floriano-PI
CNPJ: 02.758.851/0001-23

PS nº 66
PROC. nº 004/184
RÚBRICA



F.REIS FILHO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 62113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CIC/MF nº 065.195.713-34 residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à av.Esmaragdo de Freitas nº 222 e ÉMERSON OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador da cédula de Identidade RG nº 1.129.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, CIC/MF nº 462.397.823-00, residente e domiciliado à av.Esmaragdo de Freitas nº 222, nesta cidade Floriano, Estado do Piauí, tem, entre si, justo e contratado constituição de uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª A Sociedade girará sob a Razão Social de F.REIS FILHO & CIA LTDA

CLÁUSULA 2ª A Sociedade terá sua sede na cidade de Floriano, Estado do Piauí à avenida Bucar Neto nº 851, não tem filiais, mas, poderá criá-las em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA 3ª O objetivo da sociedade será o comércio varejista de materias para pinturas (tintas, esmalte, vernizes, massa, solvente e secante).

CLÁUSULA 4ª O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (um mil Reais), cada uma integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	V.UNIT.	TOTAL
FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO	90	18	1.000,00	18.000,00
ÉMERSON DE OLIVEIRA REIS	10	02	1.000,00	2.000,00
TOTALIZANDO	100	20	1.000,00	20.000,00

CLÁUSULA 5ª A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limita a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e as operações terão início na data deste contrato.

CLÁUSULA 7ª A Gerência e o uso da Razão Social será exercida pelo o sócio EMERSON OLIVEIRA REIS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e assinará pela Firma precedida da indicação "Sócio-Gerente", ficando a mesma vedada para todo e qualquer negócio que a ela não seja pertinente.

F. REIS FILHO & CIA LTDA
Emerson Oliveira Reis
Emerson Oliveira Reis
Sócio-Gerente

CLÁUSULA 8ª O sócio no exercício da gerência e de cargos na Sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano vigente para todo exercício.

CLÁUSULA 9ª Todo dia 31 de dezembro de cada ano será precedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA 10ª As cotas da Sociedade são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las, ou a outros interessados, no caso de algum quotista pretender ceder toda ou em parte, as que possui.

CLÁUSULA 11ª No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª No caso de falecimento ou retirada de quaisquer dos sócios, será levantado balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 13ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, em 03(cinco) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Florianópolis(Pi), 08 de Setembro de 1998.



FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

Emerson Oliveira Reis
EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS:

Anísio Teixeira de Sousa Neto
Anísio Teixeira de Sousa Neto
CIC/MF 065.205.533-87

Bernadete V. da Silva
Bernadete Vieira da Silva
CIC/MF 361.258.573-87

Adv. João Gonçalves A. Neto
Adv. João Gonçalves A. Neto
OAB-PI Nº 1.784/87
CPF. Nº 189.813.743-53

PROC. n° 70

PROC. n° 70

RÚBRICA

22 SET 1998

222 10193463

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ; F.REIS FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, os abaixo assinados: Francisco Antão Reis Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG numero 62.113 SSP/PI e CPF numero 065.195.713-34, residente e domiciliado na Cidade de Floriano Piauí, na Rua Esmaragdo de Freitas, numero 222, CEP: 64.800-000, Emerson Oliveira Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG numero 1.129.615 - PI, CPF numero 462.397.823-00, nascido em 25.07.1972, residente e domiciliada na Cidade de Floriano Piauí, na Rua Esmaragdo de Freitas, 222, CEP: 64.800-000, únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa - **F.REIS FILHO & CIA LTDA.**, com sede social na Avenida Bucar Neto, numero - 851, centro, CEP: 64.800-000, na Cidade de Floriano - Piauí, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o numero 22200193463, em sessão de 22/07/1998, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Primeiro - O Capital Social que era de CR\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), cujo aumento realiza-se nesta data mediante a subscrição e integralização de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) de lucro acumulado.

Segunda - O Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) - Francisco Antão Reis Filho - 27.000 (Vinte sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil Reais), equivalente a 90% (Noventa pôr cento) do Capital Social da empresa.

b) Emerson Oliveira Reis- 3.000 (Tres mi) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), o equivalente a 10% (Dez pôr cento) do Capital Social da empresa.

Terceira - Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei No. 10.406/2002, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE F.REIS FILHO & CIA LTDA

Clausula Primeira - Denominação Social

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de **F.REIS FILHO & CIA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei No. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei No. 6.404/76.

Clausula Segunda - Sede

A Sociedade terá sede e foro na Avenida Bucar Neto No. 851, Centro - Floriano - Piauí.

Parágrafo Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Clausula Terceira – Objeto Social

Constitui objeto da sociedade será o comércio varejista de materiais para pintura (vernizes, massa, solvente, secante, gaz, bateria e material de limpeza).

Clausula Quarta – Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguido-se pôr vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Clausula Quinta – Capital Social

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	No. de Quotas	Valor R\$
Francisco Antao Reis Filho	27.000	27.000,00
Emerson Oliveira Reis	3.000	3.000,00
Total	30.000	30.000,00

Clausula Sexta – Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei No. 10.406/2002.

Parágrafo Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei No. 10.406/2002.

Clausula Sétima – Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá ao sócio Emerson de Oliveira Reis, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Clausula Oitava – Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para pratica dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Clausula Nona – Reuniões e Deliberações Sociais

Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3º, do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Clausula Décima – Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira – Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Clausula Décima Segunda – Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, pôr intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Clausula Décima Terceira – Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do sócio retirante e/ou admitir novo sócio.

Clausula Décima Quarta – Casos Omissos

De conformidade com que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei No. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicáveis supletivamente a Sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

Clausula Décima Quinta – Desimpedimento

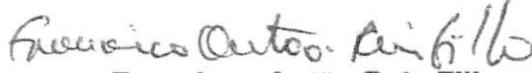
Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei No. 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei No. 8.934/94.

Clausula Décima Sexta – Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Floriano – Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, pôr mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

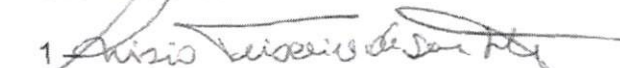
E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Floriano(PI) 24 de Dezembro de 2.003


Francisco Antônio Reis Filho


Emerson Oliveira Reis

Testemunhas

1 
CPF: 065.205.533-87
RG: 145.887 - SSP/PI

2 -
CPF : 361.258.573-87
RG: 965.495 - SSP/PI

ADITIVO SOCIAL Nº 02 DA EMPRESA: F REIS FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 065.195.713-34, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas, Nº 222, CEP 64800-000, e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.129.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 462.397.823-00, nascido aos 25.07.1972, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas Nº 222, CEP 64800-000, únicos Sócios quotistas da empresa – **F REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 851 Centro CEP 64800-000, na cidade de Floriano-PI, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 02.758.851/0001-23 e regulado pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº. 22200193463, por despacho de 22/09/1998, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu Contrato Social, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1º - OBJETO SOCIAL

A sociedade que constitui objeto social - **Comércio varejista de tintas e materiais para pintura** - passa a desenvolver suas atividades secundárias descritas a baixo:

- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CLÁUSULA 2º - As demais cláusulas do Contrato Social, não modificada pela presente alteração continuam em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, em 03(três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

F. REIS FILHO & CIA LTDA.
Francisco Antônio Reis Filho
Francisco Antônio Reis Filho
Sócio Gerente

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

Emerson Oliveira Reis
Emerson Oliveira Reis

EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS:

Irenilde de Oliveira Lima
IRENILDE DE OLIVEIRA LIMA
RG: 2.026.938 – SSP/PI

Edilberto B. Barros
EDILBERTO B. BARROS
RG: 1.572.940 – SSP/PI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 228053
Protocolo: 08/021520-3, DE 13/11/2008
Empresa: 22 2 0019346 3
F. REIS FILHO & CIA LTDA
José Eduardo Pereira Filho
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

**ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA: F REIS FILHO & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 065.195.713-34, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas, Nº 222, CEP 64800-000, e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.129.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 462.397.823-00, nascido aos 25.07.1972, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas Nº 222, CEP 64800-000, únicos Sócios quotistas da empresa – **F REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 851 Centro CEP 64800-000, na cidade de Floriano-PI, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 02.758.851/0001-23 e regulado pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº. 22200193463, por despacho de 22/09/1998, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu Contrato Social, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1º

A Sociedade Empresária Limitada terá excluída de suas atividades secundárias o seguinte objeto descrito abaixo:

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CLAUSULA 2º

A Sociedade Empresária Limitada passará a desenvolver juntamente com suas atividades secundárias já existentes, as seguintes atividades secundárias descritas a seguir:

- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores.
- Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA 3º - As demais cláusulas do Contrato Social, não modificada pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

FLORIANO-PI

[Handwritten signatures]

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, em 03(três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Floriano (PI), 22 de abril de 2013.

Francisco Antônio Reis Filho
FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

Emerson Oliveira Reis
EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS:

Irenilde Lima Bezerra
IRENILDE LIMA BEZERRA
RG: 2.026.938 – SSP/PI

Edilberto Bezerra Barros
EDILBERTO B. BARROS
RG: 1.572.940 – SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013 SOB Nº: 290526
Protocolo: 13/011715-3, DE 06/05/2013

Empresa: 22 2 0019346 3
F REIS FILHO & CIA LTDA

José Eduardo Pereira Filho
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, natural de Floriano – Piauí, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela SSP/PI e CPF nº 065.195.713-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua João Pereira, nº. 1795 - Bairro Irapuã II, Cep. 64.800-740 e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, natural de Floriano – Piauí, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.615, expedida pela SSP/PI e CPF nº 462.397.823-00, residente e domiciliado na cidade de Floriano - Piauí, à Rua João Pereira, nº. 1795 - Bairro Irapuã II, Cep. 64.800-740, únicos sócios que compõe a sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **F. REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede social na cidade de Floriano - Piauí, na Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 22/09/1998, sob o nº 222.00193463 e ultimo aditivo de nº 03, arquivado em sessão 08/05/2013, sob despacho de nº. 290526, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) - O Capital Social, que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com um aumento de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), subscrito proporcionalmente pelos sócios que são:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, equivalente a 90% do Capital Social, no valor de.....R\$ 243.000,00
EMERSON OLIVEIRA REIS, equivalente a 10% do Capital Social, no valor de R\$ 27.000,00
TOTALIZANDO..... R\$ 270.000,00

PASSANDO DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A SER DISTRIBUÍDO EM:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, 270.000 quotas, no valor de..... R\$ 270.000,00
EMERSON OLIVEIRA REIS, 30.000 quotas, no valor de.....R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO, 150.000 quotas, no valor de.....R\$ 300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio com os seguintes recursos:

- a) A importância de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil reais), de parte da conta de lucros acumulados, verificados no balanço geral, encerrado em 32/12/2016.
b) E a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente do País.

2ª) - Altera se o endereço da sociedade da Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-000 para a Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-002.

3ª) O Objetivo social passará a ser:

- CNAE - 47.41-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
CNAE - 46.84-2/99 - Comercio Atacadista de Oxigênio, Água destilada;
CNAE - 45.30-7/02 - Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
CNAE - 45.30-7/03 - Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
CNAE - 47.73-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
CNAE - 47.89-0/99 - Comercio Varejista de Oxigênio, Água destilada;
CNAE - 45.20-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
CNAE - 45.20-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
CNAE - 45.20-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
CNAE - 33.14-7/10 - Manutenção e Reparação de Cilindros de Oxigênio;
CNAE - 43.22-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
CNAE - 43.22-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção contra incêndio;
CNAE - 45.20-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
CNAE - 47.89-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
CNAE - 43.30-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
CNAE - 41.20-4/00 - Construção de Edifícios;
CNAE - 55.10-8/01 - Hotéis;
CNAE - 87.12-3/00 - Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de apoio e assistência a Paciente no domicílio;
CNAE - 20.14-2/00 - Fabricação de Gases Industriais;
CNAE - 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;
CNAE - 74.90-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;
CNAE - 33.14-7/04 - Manutenção e Reparação de Compressores;
CNAE - 33.21-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;
CNAE - 77.39-0/99 - Aluguel de Motores, Turbinas, Cilindros;
CNAE - 77.39-0/02 - Aluguel de Equipamento Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O
CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de **F. REIS FILHO & CIA LTDA** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-002.

CLÁUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social passará a ser:

- CNAE - 47.41-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
- CNAE - 46.84-2/99 - Comercio Atacadista de Oxigênio, Água destilada;
- CNAE - 45.30-7/02 - Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
- CNAE - 45.30-7/03 - Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- CNAE - 47.73-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- CNAE - 47.89-0/99 - Comercio Varejista de Oxigênio, Água destilada;
- CNAE - 45.20-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- CNAE - 45.20-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- CNAE - 45.20-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- CNAE - 33.14-7/10 - Manutenção e Reparação de Cilindros de Oxigênio;
- CNAE - 43.22-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- CNAE - 43.22-3/03 - Instalações de Sistema de Prevenção contra incêndio;
- CNAE - 45.20-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- CNAE - 47.89-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios;
- CNAE - 43.30-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- CNAE - 41.20-4/00 - Construção de Edifícios;
- CNAE - 55.10-8/01 - Hotéis;
- CNAE - 87.12-3/00 - Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de apoio e assistência a Paciente no domicilio;
- CNAE - 20.14-2/00 - Fabricação de Gases Industriais;
- CNAE - 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;
- CNAE - 74.90-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;
- CNAE - 33.14-7/04 - Manutenção e Reparação de Compressores;
- CNAE - 33.21-0/00 - Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;
- CNAE - 77.39-0/99 - Aluguel de Motores, Turbinas, Cilindros;
- CNAE - 77.39-0/02 - Aluguel de Equipamento Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 08/09/1998.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, 270.000 quotas, no valor de..... R\$ 270.000,00
EMERSON OLIVEIRA REIS, 30.000 quotas, no valor de..... R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO, 300.000 quotas, no valor de..... R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia de **F REIS FILHO**.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe à quotista **EMERSON OLIVEIRA REIS**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instância ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

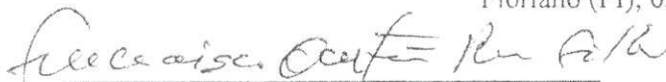
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

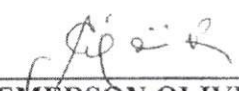
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

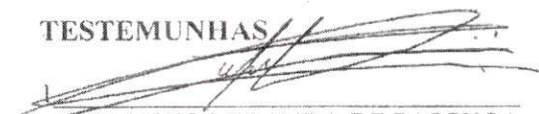
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (um) exemplar de igual teor, tom a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 03 de agosto de 2017.


FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO


EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS


CALISTO MIRANDA DE PASCHOA
 RG - 223.140/SSP/PI


KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
 RG. 1.967.189/SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
 PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703862143. NIRE: 22200193463.
 F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, natural de Floriano – Piauí, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela SSP/PI e CPF nº 065.195.713-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua João Pereira, nº. 1795 - Bairro Irapuã II, Cep. 64.800-740 e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, natural de Floriano – Piauí, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.615, expedida pela SSP/PI e CPF nº 462.397.823-00, residente e domiciliado na cidade de Floriano - Piauí, à Rua João Pereira, nº. 1795 - Bairro Irapua II, Cep. 64.800-740, únicos sócios que compõe a sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **F. REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede social na cidade de Floriano - Piauí, na Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-002, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 22/09/1998, sob o nº 222.00193463, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) O Objetivo social passará a ser:

CNAE – 47.41-5/00 – Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
CNAE – 33.14-7/04 – Manutenção e Reparação de Compressores;
CNAE – 33.14-7/10 – Manutenção e Reparação de Cilindros de Oxigênio;
CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
CNAE – 45.30-7/02 – Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
CNAE – 45.30-7/03 – Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
CNAE – 45.30-7/05 – Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
CNAE – 46.84-2/99 – Comercio Atacadista de Gases industriais e medicinais;
CNAE – 47.73-3/00 – Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
CNAE – 47.89-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios;
CNAE – 47.89-0/99 – Comercio Varejista de Gases industriais e medicinais;
CNAE – 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
CNAE – 49.24-8/00 – Transporte escolar;
CNAE – 73.11-4/00 – Agências de publicidade;
CNAE – 74.20-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
CNAE – 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
CNAE – 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
CNAE – 77.31-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE – 77.39-0/02 – Aluguel de Equipamento Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador;
CNAE – 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
CNAE – 77.39-0/99 – Aluguel de Motores, Turbinas, Cilindros;
CNAE – 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
CNAE – 85.50-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
CNAE – 85.93-7/00 – Ensino de Idiomas;
CNAE – 86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE – 87.12-3/00 – Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de apoio e assistência a Paciente no domicilio;

**ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA**

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de **F. REIS FILHO & CIA LTDA** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-002.

CLAUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social passará a ser:

CNAE – 47.41-5/00 – Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
CNAE – 33.14-7/04 – Manutenção e Reparação de Compressores;
CNAE – 33.14-7/10 – Manutenção e Reparação de Cilindros de Oxigênio;
CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
CNAE – 45.30-7/02 – Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
CNAE – 45.30-7/03 – Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
CNAE – 45.30-7/05 – Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
CNAE – 46.84-2/99 – Comercio Atacadista de Gases industriais e medicinais;
CNAE – 47.73-3/00 – Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
CNAE – 47.89-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios;
CNAE – 47.89-0/99 – Comercio Varejista de Gases industriais e medicinais;
CNAE – 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
CNAE – 49.24-8/00 – Transporte escolar;
CNAE – 73.11-4/00 – Agências de publicidade;
CNAE – 74.20-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
CNAE – 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos;
CNAE – 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
CNAE – 77.31-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE – 77.39-0/02 – Aluguel de Equipamento Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador;
CNAE – 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
CNAE – 77.39-0/99 – Aluguel de Motores, Turbinas, Cilindros;
CNAE – 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
CNAE – 85.50-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
CNAE – 85.93-7/00 – Ensino de Idiomas;
CNAE – 86.30-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
CNAE – 87.12-3/00 – Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de apoio e assistência a Paciente no domicilio;

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 08/09/1998.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, 270.000 quotas, no valor de..... R\$ 270.000,00

EMERSON OLIVEIRA REIS, 30.000 quotas, no valor de.....R\$ 30.000,00

TOTALIZANDO, 150.000 quotas, no valor de.....R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia de **F REIS FILHO.**

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe à quotista **EMERSON OLIVEIRA REIS**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes à terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 14ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano - Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 01 (um) exemplar de igual teor, tom a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 20 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

EMERSON OLIVEIRA REIS



S nº 88
PROC. nº *Protes 004/196*
RÚBRICA *e*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F REIS FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06519571334	FRANCISCO ANTAO REIS FILHO
46239782300	EMERSON OLIVEIRA REIS



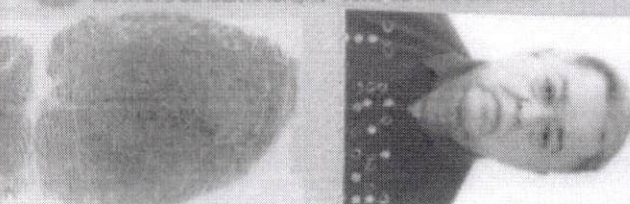
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 21:50 SOB N° 20200293290.
PROTOCOLO: 200293290 DE 20/07/2020 17:07.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003111458. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/07/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

5 n° 87
PROC. n° 004/194
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Francisco Antônio Reis Filho

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 62113 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2019

NOME FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

FILIAÇÃO MARIA NONATA DO VALE
FRANCISCO ANTÃO REIS

NATURALIDADE PIMENTEIRAS - PI DATA DE NASCIMENTO 25/10/1944

DOCS CERT. CASAMENTO 21 L 5 F 73
EXP. FLORIANO - PI 04/07/2019

CPF 065.195.713-34

ASSINATURA DO DIRETOR

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI N° 7.116 DE 25/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Emerson Oliveira Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1129615 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2019

NOME EMERSON OLIVEIRA REIS

FILIAÇÃO MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS
FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

NATURALIDADE FLORIANO - PI DATA DE NASCIMENTO 25/07/1972

SOC. CIVIL CERT. CASAMENTO 3617 L 10 F 177
EXP. BARÃO DE GRAJAU - MA 28/08/2015

CPF 462.397.823-00

Juarez Gonçalves da Carvalho
Juarez Gonçalves da Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.758.851/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1998
NOME EMPRESARIAL F.REIS FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F REIS FILHO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BUCAR NETO	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****
CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECONFLORIANO@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 3521-2191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 08:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FS nº 92
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA e

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.758.851/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/09/1998	
NOME EMPRESARIAL F.REIS FILHO & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BUCAR NETO		NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****
CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECONFLORIANO@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 3521-2191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 08:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PS nº 93
PROC. nº 004/24
RÚBRICA

Data:	21/02/2024
Hora:	10:07:25
Usuário:	63392038334
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.442.056-6
GERAT: 5a GERAT FLORIANO
Agência Regional: AGEAT FLORIANO
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO
CNPJ: 02.758.851/0001-23
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 01/02/2024
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: F REIS FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F REIS FILHO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE BUCAR NETO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Telefone: 89 35212191 FAX: CEP: 64800002 C. Postal: UF: PI
E-Mail: asteconcontabil@gmail.com
Referência: Número: 851
CEP C.Postal: Telefone DIEF: 89 35212191

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE BUCAR NETO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Telefone: 89 35212191 FAX: 0 CEP: C. Postal: UF: PI
E-Mail: Referência: Número: 851
CEP C.Postal:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME
Junta Comercial: 22200193463
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 300000
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Ativ. Secundárias(CNAE):

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Data da Constituição: 08/09/1998
Área Utilizada (m2): 0

Início Ativ.: 08/09/1998
Tipo Utilização: OUTROS
Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3314704	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
4924800	Transporte escolar
7311400	Agências de publicidade
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004	Filmagem de festas e eventos
7711000	Locação de automóveis sem condutor

7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8593700	Ensino de idiomas
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8712300	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

DADOS DO CONTADOR

Nome: KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 63392038334

CRC: 010228

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	FRANCISCO ANTAO REIS FILHO	FÍSICA	065.195.713-34	SÓCIO	90%
SÓCIO	EMERSON OLIVEIRA REIS	FÍSICA	462.397.823-00	SÓCIO	10%
ADMINISTRAD OR	EMERSON OLIVEIRA REIS	FÍSICA	462.397.823-00	ADMINISTRADOR	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.REIS FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 02.758.851/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:39 do dia 30/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2024.

Código de controle da certidão: **FBDA.0010.F50E.53D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.758.851/0001-23
Razão Social: F REIS FILHO E CIA LTDA
Endereço: AV BUCAR NETO 851 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803452970082291

Informação obtida em 21/02/2024 09:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.REIS FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.758.851/0001-23

Certidão n°: 11767805/2024

Expedição: 21/02/2024, às 09:05:30

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.REIS FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.758.851/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FS nº 99
PROC. nº Adm 004/96
RÚBRICA L

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 240102758851000123

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.442.056-6
CNPJ/CPF
02.758.851/0001-23
NOME/RAZÃO SOCIAL
F REIS FILHO & CIA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2024, ÀS 15:41:56

VÁLIDA ATÉ 21/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9309-6BAB-8A76-FE70-5371-737C-3EA3-0A36



FS nº 100
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
22441	17270	193/2024	31/12/2024	12/01/2024

Contribuinte

Nome: F. REIS FILHO & CIA. LTDA
CPF/CNPJ: 02758851000123
Nome Fantasia: F REIS FILHO

Endereço

Logradouro: AV BUCAR NETO
Bairro: CENTRO
Cidade: Floriano

Número: 851
CEP: 64800002
Estado: PI

Atividade Principal

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2025.

Lorena Moreira da Silva
Lorena Moreira da Silva
Diretora de Receitas
Lorena Moreira da Silva
Diretora de Receita
MAT.: 116123320

CNPJ 06.554.067/0001-54
Praça Petrônio Portela Nunes, S/N - Fone: (89) 3515-1100
www.floriano.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: F. REIS FILHO & CIA LTDA

NOME FANTASIA: F REIS FILHO

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Avenida Bucar Neto, 851

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Centro

CNPJ: 02.758.851/0001-23

ATIVIDADE: 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 010256/2023

Emitido via Internet em: 21/02/2024

Válida até: 27/02/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2402050275885100012301

RAZÃO SOCIAL	
F REIS FILHO & CIA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE BUCAR NETO 851	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800002
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02.758.851/0001-23	19.442.056-6
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/02/2024, ÀS 15:50:22

VÁLIDA ATÉ 05/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DF86-7989-3481-74F9-AD74-0BD5-C764-8514

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ 02.758.851/0001-23, com sede na Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – PI, forneceu recargas de oxigênio medicinal para esse município de Barão de Grajaú – MA, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, como segue abaixo:

Item	Descrições do Produtos	Marca	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1.	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0M ³ Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	White Martins	CIL	100	R\$ 85,00	RS 8.500,00
2.	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5M ³ Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	White Martins	CIL	100	R\$ 160,00	RS 16.000,00
3.	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M ³ Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	White Martins	CIL	70	R\$ 190,00	RS 13.300,00
4.	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ Gás incolor e inodoro. Contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. A 20°C e numa pressão de 101 kpA, 1 volume dissolve em 32 volumes de água (EP 5.0). Contém não menos de 99% de volume de oxigênio (USP 29).	White Martins	CIL	800	R\$ 345,00	RS 276.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 313.800,00

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barão de Grajaú – MA, 10 de janeiro de 2022.


Nádia Fernandes Ribeiro
Secretária Municipal

Nádia F. Ribeiro
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
BARÃO DE GRAJAÚ-MA
PORTARIA Nº 003/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA -EPP**, CNPJ 02.758.851/0001-23, estabelecida na Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – PI, forneceu satisfatoriamente gases e equipamentos medicinais para o município de Floriano em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Floriano – PI, 02 de março de 2018.

Thaís Braglia da Mota
Secretária Mun. de Saúde
Port/GAB/PMF nº 472/2018

Thaís Braglia da Mota
Secretária Municipal de Saúde

NEFROCLINICA LTDA

CNPJ: N.º 03.448.591/0002-33 - Rua João Chico N.º 2047 - Manguinha.
Tel.: (89) 3521 2866 - CEP: 64.800 - 000 - Floriano - Piauí.

FS nº 105
PROC. nº *Ades 004/24*
RÚBRICA *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **F. Reis Filho & Cia Ltda.**, situada na Avenida Bucar Neto n.º 851, centro de Floriano/PI, inscrita com o CNPJ n.º 02.758.851/0001-23 e Inscrição Estadual n.º 19.442.056-6, que a mesma forneceu para a empresa citada acima, recargas dos cilindros de oxigênio medicinal, fornecendo assim produtos de qualidade e de forma satisfatória conforme as exigências estabelecidas, atendendo as necessidades da empresa.

Floriano (PI), 02 de maio de 2016.

1º OFÍCIO

Edilberto Bezerra Barros

NEFROCLINICA LTDA
CNPJ: 03.448.591/0002-33

Edilberto Bezerra Barros
Administrador
CRA-PI 1232

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO
Jairdane Rocha Lima - Tabelão
Rua Formoso Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP: 64.800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio-rocha@floriano.net.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

GERALDO ROCHA LIMA - Tabelão Substituto





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI

FS nº 106
PROC. nº 004/2021
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOS PARENTE
Nossa política tem como fundamento a vida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – PI, forneceu satisfatoriamente recargas e cilindro de oxigênio medicinal (tamanhos 01M³, 2,5 M³ e 10 M³), para a Secretaria Municipal de Saúde de Marcos Parente – PI, de acordo com as exigências da Lei e conforme Processo Administrativo nº 019/2021 e DPL nº 003/2021; Processo Administrativo nº 065/2021 e Contrato nº 027/2021, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marcos Parente – PI, 25 de agosto de 2021.



Héliida do Espírito Santo de Mendonça Coimbra
Secretária Municipal de Saúde

Héliida do Espírito Santo de Mendonça Coimbra
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 004.766.073-29

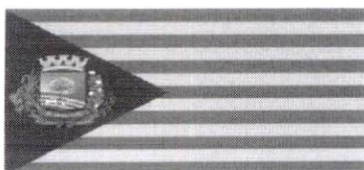


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MARCOS PARENTE
CLAUDIA RODRIGUES FRANÇA-ESCREVENTE SUBSTITUTA
CNPJ: 23.375.844/0001-30 - CNPJ: 07.826-1
RUA GETÚLIO VARGAS, 1003, CENTRO, CEP: 64.040-000, MARCOS PARENTE-PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HÉLIDA DO ESPÍRITO SANTO DE MENDONÇA COIMBRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. MARCOS PARENTE-PI, 01/09/2021. Selo: ACB90250-89V6
www.tjpi.jus.br/postalextma

CLAUDIA RODRIGUES FRANÇA-ESCREVENTE SUBSTITUTA
Esel: 4,16 TJ: 0,93 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Tot: 1,5,35 - OP: 5
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Cartório do Ofício Único de
Marcos Parente/PI
NÃO FEZ ANÁLISE DA VALIDADE JURÍDICA
DESTE INSTRUMENTO, APENAS RECONHECEU
POR SEMELHANÇA OU AUTENTICIDADE A(S)
ASSINATURA(S) NELE SUBSCRITA(S).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

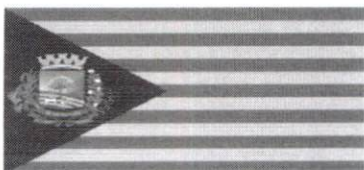
5 n° 107
PROC. n° Ades 004/24
RÚBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – PI, detém qualificação técnica para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros, umidificadores e concentradores de oxigênio, para essa Administração Municipal de Pajeú do Piauí – PI, de acordo com as exigências da Lei e conforme Contrato n° 00116/2022, dentro do prazo de entrega, como segue abaixo:

LOTE I: RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CILINDROS	M³	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS.	M³	6.500	R\$ 16,20	R\$ 105.300,00

LOTE II: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL TAMANHO G 7,0 M³ APROXIMADAMENTE	CILINDRO	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO G 7,0 M³ APROXIMADAMENTE	CILINDRO	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO M 3,0 M³ APROXIMADAMENTE	CILINDRO	20	R\$ 813,00	R\$ 16.260,00
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO P 1,0 M³ APROXIMADAMENTE	CILINDRO	20	R\$ 647,00	R\$ 12.940,00
5	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO (MEDICINAL)	CILINDRO	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
6	FLUXIOMETRO 0/15 LPM FEMEA P OXIGÊNIO	CILINDRO	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
7	REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO MEDICINAL ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²) - CORPO: LATÃO CROMADO- CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO- MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI- SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM²- CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	CILINDRO	60	R\$ 364,00	R\$ 21.840,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Proc. nº 108
PROC. nº *Ardes 004/24*
RÚBRICA *e*

8	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO 5LPM- TUBO DE CONEXÃO UMIDIFICADOR/CONCENTRADOR FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORAS VAZÃO DE OXIGÊNIO: 0-5 L/MIN; DIMENSÕES: 305 MM X 300 MM X 535 MM; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PUREZA): 93% ±3%; VOLTAGEM: 220 VOLTS; MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 8,5PSI; RUÍDO: = 48DB; PESO LÍQUIDO: 14,500 KG; SENSOR DO ALARME DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: < 82%;	UND	10	R\$ 5.499,56	R\$ 54.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE II -R\$ R\$ 156.255,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)					

Declaramos ainda que os referidos itens atenderam plenamente todos os padrões de qualidade, bem com às exigências técnicas, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pajeú do Piauí – PI, 13 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA TAVARES DOS ANA CLAUDIA TAVARES
REIS:00734194358 DOS REIS:00734194358
'Dados: 2023.01.13 13:04:11 -03'00

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde

Processo nº 109
PRO...
RUB...
7 de Jan 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 02.758.851/0001-23**, estabelecida na Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – PI, forneceu regularmente oxigênio medicinal para essa Secretaria, conforme Contrato nº 203/2022, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2022, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, como segue abaixo:

ITEM	CÓD. DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.01.04.000039	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³.	M³	9.347	R\$ 46,50	R\$ 434.635,50
02	4.01.04.000041	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M³. – COTA 25% MPE'S	M³	1.669	R\$ 46,50	R\$ 77.608,50

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram feitos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Floriano – PI, 16 de janeiro de 2022.

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde

S n° 110
PROC. n° Atos 004/24
RÚBRICA e**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM NESTE LIVRO, 92 (NOVENTA E DUAS) PÁGINAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE Nº 01 A 92, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS QUE SERVIRÁ DE LIVRO **DIÁRIO Nº 20** DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE AO PERÍODO DE **01/01/2022 A 31/12/2022** DA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

EMPRESA.....F REIS FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO.....AV. BUCAR NETO Nº851
BAIRRO.....CENTRO
CEP.....64.800-002
CIDADE.....FLORIANO - PI
CNPJ.....02.758.851/0001-23
JUCEPI.....222.001.9346-3, EM 22/09/1998

FLORIANO (PI), 01 DE JANEIRO DE 2022.

EMERSON OLIVEIRA REIS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 462.397.823-00

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10228 / CPF Nº 633.920.383-34

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

111
 PROC. n° *Ades 004/26*
 RÚBRICA *L*

CNPJ: 02.758.851/0001-23 | Inscrição Estadual: 19.442.056-6.

Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-002

e-mail: f.reisfilho@hotmail.com | Floriano - Piauí.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITAS OPERACIONAIS		
Vendas	4.858.473,50	
RECEITA BRUTA	4.858.473,50	4.858.473,50
DEDUÇÕES DAS VENDAS		
(-) SIMPLES NACIONAL	534.432,09	534.432,09
RECEITA LÍQUIDA		4.324.041,42
CUSTOS DAS VENDAS		
(+) Estoque Inicial	780.580,00	
(+) Compras	2.135.433,79	
(-) Icm's	398.080,00	
(+) Fretes	50.780,00	
(-) Icm's	6,52	
(-) Estoque Final	-348.665,53	3.016.214,79
LUCRO BRUTO		1.307.826,63
RECEITAS FINANCEIRAS		
(+) Juros s/ títulos	65.800,00	
(+) Aplicações Financeiras	25.700,00	91.500,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÕES DESPESAS		
(+) Outras Despesas	180.500,00	180.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Administrativas	378.925,00	
(-) Previdenciárias	25.748,00	
(-) Tributárias	345.890,00	
(-) Financeiras	150.870,00	
(-) Depreciações	25.870,00	927.303,00
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL		652.523,63

Reconhecemos a exatidão da presente **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

Floriano - PI., 31 de Dezembro de 2022

Emerson Oliveira Reis
 Socio - administrador
 CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
 Contador
 CRC - PI - 10.228

F. REIS FILHO
O melhor para você e seu veículo

CNPJ: 02.758.851/0001-23 | Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-002
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com | Floriano - Piauí.

Sp S nº 112
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO - 31/12/2022

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

901.748,00

CREDITOS

Conta - Corrente

328.749,00

Contas a Receber

180.957,00

509.706,00

CHEQUES EM COBRANÇA

Diversos Cheques

65.748,00

ESTOQUE

Mercadorias

625.328,00

PERMANENTE

Prédio e Benfeitorias

248.700,00

(-)

Depreciação

0,00

Computadores & Periféirocs

21.748,00

(-)

Depreciação

0,00

Móveis e Utensílios

45.800,00

(-)

Depreciação

0,00

Maquinas e Equipamentos

35,00

(-)

Depreciação

0,00

Equipamento Cupom Fiscal

7.800,00

(-)

Depreciação

0,00

Veículos

412.870,00

(-)

Depreciação

0,00

736.953,00

TOTAL DO ATIVO

2.839.483,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL.

Floriano (PI)., 31 de dezembro de 2022.

Emerson Oliveira Reis
Socio - administrador
CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
Contador
CRC - PI - 10.228

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

CNPJ: 02.758.851/0001-23 Inscrição Estadual: 19.442.056-6.

Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-002

e-mail: f.reisfilho@hotmail.com i Floriano - Piauí.

S nº 113

PROC. nº Ardes 004/22

RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL**PASSIVO - 31/12/2022**

CIRCULANTE		
Fornecedores		305.108,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS	43.748,00	
FGTS	<u>15.748,00</u>	59.496,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Simplex	<u>534.432,09</u>	534.432,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Diversos	<u>502.870,00</u>	502.870,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Bancos	<u>0,00</u>	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
Capital Registrado		300.000,00
RESERVAS		
Res. Corr. Monet. Capital	0,00	
Res. Adiant. Aumt. Capital (T	0,00	150.086,91
LUCROS OU PERDAS		
(+) Lucros Acumulados		987.490,00
TOTAL DO PASSIVO		2.839.483,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL.

Floriano (PI), 31 de dezembro de 2022.

Emerson Oliveira Reis
Socio - administrador
CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
Contador
CRC - PI - 10.228

F. REIS FILHO
O melhor para você e seu veículo

CNPJ: 02.758.851/0001-23 | Inscrição Estadual: 19.442.056-6.

Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-000

e-mail: f.reisfilho@hotmail.com | Floriano - Piauí.

PROC. nº 114
RÚBRICA *Ades 004/30*
e

CALCULO = ILC (ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE) - 31/12/2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	+	2.102.530,00	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	+	-	2.102.530,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

ATIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	(+)	=	1.401.906,09

ÍNDICE ILC	=	1,50
------------	---	------

Floriano (PI), 31 de dezembro de 2022.

Emerson Oliveira Reis
Socio - administrador
CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
Contador
CRC - PI - 10.228

F. REIS FILHO
O melhor para você e seu veículo

FS nº 115
PROC. nº 004/24
RÚBRICA

CNPJ: 02.758.851/0001-23 Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-002
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com i Floriano - Piauí.

CALCULO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO			
CIRUCULANTE	(+)	(=)	2.102.530,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

TOTAL	2.102.530,00		
-------	--------------	--	--

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	1.401.906,09
------------	-------	---	--------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL	1.401.906,09		
-------	--------------	--	--

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	1,50
--------------------------	---	------

Floriano (PI)., 31 de dezembro de 2022.

Emerson Oliveira Reis
Socio - administrador
CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
Contador
CRC - PI - 10.228

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

S nº 116

PROC. nº Prodes 004/24

RÚBRICA

CNPJ: 02.758.851/0001-23 | Inscrição Estadual: 19.442.056-6.

Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-002

e-mail: f.reisfilho@hotmail.com | Floriano - Piauí.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ATIVO			
CIRCULANTE + PERMANENTE	(+)	(=)	2.839.483,00

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	(+)	(=)	-
--------------------------	-------	-------	---

TOTAL DO ATIVO TOTAL	2.839.483,00		
----------------------	--------------	--	--

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	1.401.906,09
------------	-------	---	--------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL	1.401.906,09		
-------	--------------	--	--

ÍNDICE EG	=	0,49	
-----------	---	------	--

Floriano (PI), 31 de dezembro de 2022.

Emerson Oliveira Reis
Socio - administrador
CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
Contador
CRC - PI - 10.228

CNPJ: 02.758.851/0001-23 Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
Av. Bucar Neto, nº 851 - Centro, Floriano - Piauí - Cep. 64.800-000
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com | Floriano - Piauí.

CALCULO DE INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ATIVO			
	(+)	(=)	2.839.483,00

	(+)	(=)	-
--	-------	-------	---

TOTAL			2.839.483,00
--------------	--	--	--------------

PASSIVO			
---------	--	--	--

CIRCULANTE	(+)	=	1.401.906,09
------------	-------	---	--------------

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(+)	=	-
------------------------	-------	---	---

TOTAL			1.401.906,09
--------------	--	--	--------------

INDICE DE SOLVENCIA GERAL		=	2,03
----------------------------------	--	---	-------------

Floriano (PI)., 31 de dezembro de 2022.

Emerson Oliveira Reis
Socio - administrador
CPF - 462.397.823-00

Kleyton Holanda de Paschoa
Contador
CRC - PI - 10.228

TERMO DE ENCERRAMENTOF.S. nº 118
PROC. nº *Prodes 004/26*
RÚBRICA *e*

CONTÉM NESTE LIVRO, 92 (NOVENTA E DUAS) PÁGINAS, NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE Nº 01 A 92, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS QUE SERVIU DE LIVRO **DIÁRIO Nº 20** DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE AO PERÍODO DE **01/01/2022 A 31/12/2022** DA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

EMPRESA.....F REIS FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO.....AV. BUCAR NETO Nº851
BAIRRO.....CENTRO
CEP.....64.800-002
CIDADE.....FLORIANO - PI
CNPJ.....02.758.851/0001-23
JUCEPI.....222.001.9346-3, EM 22/09/1998

FLORIANO (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON OLIVEIRA REIS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 462.397.823-00

KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA
CONTADOR
CRC PI Nº 10228 / CPF Nº 633.920.383-34



Proc. nº 119
PROC. nº Ades 004/26
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F REIS FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46239782300	EMERSON OLIVEIRA REIS
63392038334	KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA

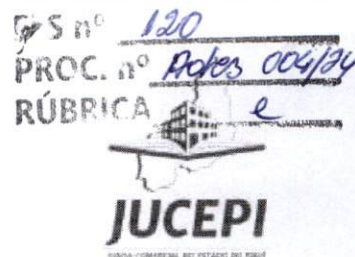


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 12:48 SOB N° 20230285597.
PROTOCOLO: 230285597 DE 18/04/2023. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2023
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12306133746 em 04/05/2023, protocolo 230285597. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F REIS FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	22200193463
CNPJ:	02758851000123
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46239782300	EMERSON OLIVEIRA REIS	
63392038334	KLEYTON HOLANDA DE PASCHOA	PI10228



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 12:48 SOB N° 20230285597.
PROTOCOLO: 230285597 DE 18/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306133746. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefax: (89) 3522 3441 • Cep 64.800-000.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F REIS FILHO & CIA LTDA**, com a expressão de fantasia de **F REIS FILHO**, sociedade empresarial limitada, constituída sob a forma de capital social, autorizado pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, com sede e foro na cidade de Floriano, centro sul do estado do Piauí, com jurisdição em todo território estadual com prazo de duração indeterminado e teve o início de suas atividades em 22/07/1998.

Constitui objeto social da empresa **F REIS FILHO & CIA LTDA**, as atividades de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente,

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa: **F REIS FILHO & CIA LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **F REIS FILHO – F REIS FILHO & CIA LTDA**.

Balanço Patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta Bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias em que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefax: (89) 3522 3441 • Cep 64.800-000.

CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Estadual: 19.442.056-6.

e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Outros Créditos:** Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- d) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Despesas Antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros.
- f) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Notas Explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

- h) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São Registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- i) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram Provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **Fornecedores a Pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

- m) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas das vendas e da prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a F REIS FILHO & CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefax: (89) 3522 3441 • Cep 64.800-000.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

- n) **O Capital Social:** Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início da atividade desta empresa.
- o) **Lucro do Exercício:** Os lucros referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendada que eles recebessem diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição de Lucros ou Prejuízos acumulados.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens constante na Resolução CFC nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.
A empresa – F REIS FILHO & CIA LTDA, não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefax: (89) 3522 3441 • Cep 64.800-000.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC nº 1.187/09)

Lucro do Exercício:

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 11 – TRIBUTAÇÃO

A empresa F REIS FILHO & CIA LTDA, é optante pelo Simples Nacional, ou seja, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, previsto pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, a qual abrange os tributos IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP), cujo o recolhimento dos tributos abrangidos se dá mediante documento único de arrecadação (DAS).

NOTA 12 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da F REIS FILHO & CIA LTDA, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa, a F REIS FILHO cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a

F. REIS FILHO

O melhor para você e seu veículo

Av: Bucar Neto, 851 • Centro • Telefax: (89) 3522 3441 • Cep 64.800-000.
CNPJ: 02.758.851/0001-23 • Inscrição Estadual: 19.442.056-6.
e-mail: f.reisfilho@hotmail.com • Floriano – Piauí.

diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais

F REIS FILHO & CIA LTDA É UMA EMPRESA QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil e certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre a receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na Legislação Tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

S nº 126

PROC. nº Ades 004/2024

RÚBRICA



AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESAO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESAO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESAO

- Processo Administrativo nº 2024012/2024
- Processo de Adesão "Carona" nº 004/2024-PMPB
- Modalidade a Adquirir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- **Objeto:** Adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, tendo por objeto o *"Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI"*.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 055/2023 - SRP
- **EMPRESA:** F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI.

1ª (colocada)

F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI.

- **TIPO:** Menor Preço por Item

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14. Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. nº 127

PROC. nº Ades 004/20

RÚBRICA



Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.04.25 13:34:26 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 09/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 128

PROC. Nº *Protes 04/24*

RUBRICA



Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

OBJETO: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA

Do Valor Estimado: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

Pastos Bons (MA), 25 de abril de 2024.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
Dados: 2024.04.25 13:34:40 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 09/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 129

PROC. Nº Protes 04/24

RUBRICA e



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA

Em atenção à consulta formulada por esta secretaria sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para o objeto em epígrafe.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2024, referente à contratação do objeto acima, conforme classificação abaixo:

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0095 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Pastos Bons (MA), 26 de abril de 2024.

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro

CRC/MA nº 013939/O-2

Setor Contábil e Orçamentário



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.177.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 130
PROC. Nº Ades 04/24
RUBRICA e



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é **aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA** no valor R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.04.26 13:35:00 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 09/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº 131
PROC. Nº Ades 04/24
RUBRICA e



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração, possui a necessidade da **aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA.**

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado na **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, no qual a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, se consagrou vencedora.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que o fornecimento dos serviços através de adesão ao registro de preços do **Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP**, realizado pelo órgão **Prefeitura Municipal de Floriano/PI** é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons contrata um fornecedor já aceito por outros Órgãos Municipais, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo conforme tabela em anexo atenderá a demanda com base em relatório de necessidades anual emitido por todas as secretarias de Pastos Bons.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons - MA, 25 de abril de 2024.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=VERA LUCIA FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344
Dados: 2024.04.25 13:35:31 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 09/2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. nº 132
PROC. nº *Ades 004/20*
RÚBRICA *L*



Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024

A Assessoria Jurídica da Prefeitura

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO PARA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de agosto de 1993, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, as Minutas do Contrato da **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, que tem como objeto a **aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA.**

Informamos que nos autos encontra-se a **autorização do Órgão Gerenciador e Aceite** da empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI.

Respeitosamente,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FS nº 133
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



Parecer Jurídico – PGM

ADESÃO Nº 004/2024-PMPB

Referência: Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Diversos Dispositivos da Lei Federal nº.: 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Ementa: Adesão em Ata de Registro de Preços – aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA – Conformidade.

I. Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FS nº 134
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.¹

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II – Relatório:

Trata-se de procedimento prévio instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na “modalidade” CARONA, tombado sob o nº.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.”

el



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº 135
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA
unicef

004/2024-PMPB, para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA.

Vieram os autos formalizados em volume e estão instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, enviado ao Ordenador de Despesas apresentando justificativas da necessidade, bem como dos quantitativos solicitados requerendo, assim, a formalização da contratação por ata de registro de preço
- b) Pesquisa de preços e Memorando da administração;
- c) Despacho emitido pelo setor competente indicando a existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira firmada pelo Ordenador de despesas;
- e) Ofício por meio do qual o Secretário de Saúde de Pastos Bons, solicita a anuência ao Gestor Municipal de Floriano/PI, quanto a adesão à Ata de Registro de Preços elaborada nos autos do **Processo Licitatório n. 055/2023 – Pregão Eletrônico – SRP**;
- f) Ofício oriundo do Secretário de Saúde, enviado ao fornecedor contratado para fornecimento do serviço, cuja contratação interessa ao Município de Pastos Bons, vencedor do Registro de Preços elaborada nos autos do **Processo Licitatório n. 055/2023 – Pregão Eletrônico – SRP**, lhe externando o interesse em fazer adesão a ata do referido certame, bem como lhe indagando do seu interesse em contratar com o órgão interessado;
- g) Cópia Integral do Processo Originário, contendo: Edital, Ata de Sessão, Termo de Adjudicação e Homologação, Parecer Jurídico, Convocação Para Adesão da Ata **de Registro de Preços Nº 055-A/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº. 055/2023-SRP**;
- k) Comprovação de publicação da Ata de **Registro de Preços Nº 055-A/2023**;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº 136
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



- l) Termo de Aceite da Empresa, quanto a Adesão da Ata de Registro de Preço em Resposta ao Ofício;
- m) Termo de Aceite da Prefeitura Municipal de Floriano/PI, autorizando Adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023**;
- o) Documentos de habilitação das empresas vencedoras;
- p) Minuta do Contrato

Nestes termos vieram os autos do processo para emissão do parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

No que importa, é o relatório.

III – Fundamentação:

Passo a priori fundamentar e a posteriori a opinar.

Conforme explanado, tratam os autos sobre a deflagração de Processo Licitatório na “modalidade” CARONA, tombado sob o nº. 004/2024-PMPB, para **aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA.**

Informada da existência de **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI** - o Gestor Municipal resolveu aderir à mesma.

A princípio, é necessário fazer algumas observações quanto a legalidade da “figura” do Carona, bem como do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

omissis

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; omissis

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. §2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

5º nº 137
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.”

Importante acrescentar o contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

“Art. 11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013

el



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. nº 138
PROC. nº *Ades 004/26*
RÚBRICA *L*



Conforme mencionado diploma, vários são os requisitos para que a Ata de Registro de Preços possa ser aderida por outro ente da Administração não participante da licitação.

No art. 3º temos as hipóteses nas quais o SRP poderá ser adotado, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Já no art. 5º pode ser verificado que o legislador se preocupou em estabelecer as obrigações que devem ser adotadas pelo órgão gerenciador, nesse sentido transcreve-se o dispositivo na íntegra:

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

S nº 139
PROC. nº Ades 004/14
RÚBRICA



realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

Tomando ainda o Decreto nº 7.892/2013 como referência, a primeira condição a ser atendida será que a ata à qual se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não participantes. Essa condição está prevista no art. 9º, inc. III, do Decreto nº 7.892/2013 e, segundo o Plenário do TCU:

“a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

A segunda condição a ser observada consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, o “dono” da ata. O art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 deixa clara a necessidade de a adesão ser precedida de anuência do órgão gerenciador.

Outro requisito imposto pelo Decreto nº 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Além disso, o quantitativo total fixado para adesões no edital, na forma do art. 9º, inc. III, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. nº 140

PROC. nº Ades. 004/26

RÚBRICA



A partir do art. 22 encontram-se os requisitos específicos para que a adesão à ata seja legítima. Assim rezam os dispositivos:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. §4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº 141
PROC. nº Adesão 004/24
RÚBRICA



as ocorrências ao órgão gerenciador. § 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.”

Pois bem, feita a apresentação jurídica a qual se submete todo e qualquer procedimento de SRP, resta saber se o caso concreto se subsumi à norma.

Antes disso, cabe destacar que o presente processo licitatório fora classificado pela Comissão de Licitação na modalidade CARONA, cujo conceito é o seguinte:

“consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo (JUSTEN FILHO, 2010, P. 207)”.

No caso dos autos restaram demonstrados os requisitos necessários para que a adesão à ata seja legal, quais sejam: a) A ata de Registro de Preços trouxe a previsão da adesão (Cláusula Terceira); b) o órgão gerenciador autorizou a adesão; c) a empresa fornecedora anuiu aos serviços; d) a Ata está vigente; e) a contratação deverá ser efetuada em até 90 dias; g) a adesão está se dando de forma horizontal.

Orienta-se ainda que seja observado, no momento da assinatura do contrato os quantitativos previstos no §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013, que impõe que cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ademais disso, verifica-se que a vantagem quanto a adesão à Ata é inquestionável, uma vez que a Administração está evitando a elaboração de mais um processo administrativo complexo, saltando etapas burocráticas e que geram gastos aos cofres públicos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

S nº 142
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA 
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Ainda há que ser observado o princípio da economicidade, pois veja que o preço em que as contratações para aquisição se darão serão os mesmos aferidos no processo licitatório que ocorre em 2023.

No que concerne é documentação apresentada pela empresa para a formalização da contratação, entendo suficiente para conceder a legalidade necessária à contratação.

VI – Conclusão:

Ex positis, esclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões bem como, restrita aos aspectos jurídicos-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, esta Procuradoria-Geral **opina pela inexistência de óbice legal** quanto a adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI.**

É o parecer,

Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Proc. nº 143
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA _____



TERMO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota**, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023** do município de Floriano/PI, assinada no dia 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2023 na pag. 608 da Edição 619, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os municípios. **ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, para os itens registrados em favor da Empresa: **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, cujo objeto é o *"Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI"*.

Pastos Bons - MA, 26 de abril de 2024.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.04.26 13:35:52 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PS nº 144
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA



EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB

Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota**, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da **aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA**. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023** do município de Floriano/PI, assinada no dia 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2023 na pag. 608 da Edição 619, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os municípios. **ADERIU na forma de CARONA**, à **Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI**, para os itens registrados em favor da Empresa: **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, cujo objeto é o "*Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI*". Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024, Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária de Saúde.

ao Segundo Aditivo do Contrato 388/2023, firmado em 08 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ sob o n. 49.783.130/0001-37 e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 487 Sala A, centro, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO DO ADITIVO: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.545,75 (setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao contrato, passando para o Valor total de R\$ 385.172,29 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 388/2023 e Dispõe o art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade 14 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0226.1061.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Hospitais 4.4.90.51.00 - Obras. Pastos Bons/MA, 04 de abril 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 44b2a437399cc0e5cff044fb2d463f31

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AIRTON SENA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, CONVITE 05/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de março de 2024 a 08 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do CONVITE 05/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº24960194-0 SSPMA e CPF nº236.562.633-53- SECRETARIA Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº112586499-8 SSP/MA e CPF nº 003.568.273-64, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8c0b77cba6c1972a9b7db31e55922d9a

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do município de Floriano/PI, assinada no dia 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2023 na pag. 608 da Edição 619, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os munícipes. ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na

Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI". Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024, Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: df95009f287070cfc034e276ed37eb4b

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano/PI. OBJETO: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI. VIGÊNCIA: 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAUDE DA FAMILIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0095 ATENÇÃO BASICA. 10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 29 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f874bccd760271a8c1e17bcded712cc0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024, no dia 15 de maio de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpn@hotmail.com.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388/2023	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB	1
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 005/2024-PMPB	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AIRTON SENA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, CONVITE 05/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de março de 2024 a 08 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do CONVITE 05/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº24960194-0 SSPMA e CPF nº236.562.633-53– SECRETÁRIA Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº112586499-8 SSP/MA e CPF nº 003.568.273-64, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

ATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388/2023. Refere-se ao Segundo Aditivo do Contrato 388/2023, firmado em 08 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ sob o n. 49.783.130/0001-37 e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 487 Sala A, centro, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO DO ADITIVO: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.545,75 (setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao contrato, passando para o Valor total de R\$ 385.172,29 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 388/2023 e Dispõe o art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade 14 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0226.1061.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Hospitais 4.4.90.51.00 - Obras. Pastos Bons/MA, 04 de abril 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de educação.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano/PI. OBJETO: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI. VIGÊNCIA:

29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0095 ATENÇÃO BASICA. 10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do município de Floriano/PI, assinada no dia 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2023 na pag. 608 da Edição 619, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os municípios. ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI". Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024, Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária de Saúde.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.04.30 20:17:31 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

148
PROC. nº 004/2024
RUBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

CONTRATO Nº 139/2024-PMPB

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS PASTOS BONS E A EMPRESA F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, e a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano/PI, CEP:64.800-002, Fone: (89)3522-3441, E-mail: f.reisfilho@hotmail.com, representada pelo Sr. Émerson Oliveira Reis, RG: 1.129.615 SSP PI, CPF: 462.397.823-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 085/2024-PMPB, decorrente do Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

1.1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, independentemente de transcrição.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará o fornecimento rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

1.4 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Marca	Qtde	V. Unit	V. Total
01		M³		6.000		R\$



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

DS nº 149
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M ³ .	Messer	R\$ 46,50	279.000,00
---	--------	--------------	------------

1.4.1 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais a serem adquiridos são os especificados na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Contratual terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, com duração de até 31 dezembro 2024, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, para todo o período de sua vigência.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

OBS.: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade do objeto, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0095 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

F REIS
FILHO E CIA
LTDA:02758
851000123
Assinado de forma digital por F REIS FILHO E CIA LTDA:02758851000123
Dados: 2024.04.29 17:33:21 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PROC. nº 150
RUBRICA 004/26
L



10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.4.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.4.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.4.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.5 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

F REIS

FILHO E CIA
LTDA:02758

0123

851000123

Assinado de forma
digital por F REIS
FILHO E CIA
LTDA:0275885100
0123
Data: 2024.04.29
17:33:40 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PS nº 151
PROC. nº *Pastos 004/24*
RÚBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

- 6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 6.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da contratante e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 7.1.1 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município de Pastos Bons/MA, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.
- 7.2 Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estarem entregues em até 02 (duas) horas, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.
- Os produtos serão entregues pela contratada no local e horário indicado previamente pela contratante.
- 7.2.1 O PRAZO ACIMA SE JUSTIFICA EM FACE DA ESSENCIALIDADE DOS MEDICAMENTOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, E EM FACE DOS PREJUÍZOS E DANOS QUE PODEM SER CAUSADOS AOS USUÁRIOS CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO OBJETO.
- 7.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.
- 7.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.
- 7.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
- 7.5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 7.5.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

F REIS FILHO
E CIA
LTDA:027588
51000123
Assinado de forma digital por F REIS FILHO E CIA
LTDA:02758851000123
Dados: 2024.04.29 17:33:56 -03'00'



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

152
PROC. nº *Ades 004/24*
RÚBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

7.5.1.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

7.7 O quantitativo dos materiais fixados no Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

7.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição IMEDIATA, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.10 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

7.11 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

7.12 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

7.13 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

7.14 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

7.14.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

7.14.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

7.15 A Contratada, em decorrência da adjudicação do certame, se obriga ao fornecimento de gás medicinal (oxigênio) com cessão gratuita de cilindros (comodato), com entrega parcelada e sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e programas mantidos pela contratante, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme demandas da contratante.

7.18 A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir imediatamente após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida, todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço.

7.19 A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega do cilindro de oxigênio no local determinado conforme a Ordem de Fornecimento.

7.20 A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 02 (duas)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

153
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS
unicef

horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento nos endereços determinados.

7.21 Deverá realizar a entrega de Segunda a Sexta-feira, no horário de 07:30h às 13h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana em casos de urgência e emergência, a critério exclusivo da contratante.

7.22 A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato.

7.23 A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser feita, em até 02 (duas) horas após a solicitação por escrito, por pessoal técnico da empresa a ser CONTRATADA, de forma a não paralisar as atividades.

7.24 A empresa a ser CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos cilindros que apresentarem defeitos e não puderem ser sanados imediatamente a partir da constatação do mesmo.

7.25 NOS CASOS DE FORNECIMENTO PARA ATENDER AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS POR DECISÃO JUDICIAL A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR JUNTAMENTE COM O CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL KIT CONTENDO: REGULADOR MEDICINAL, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR.

7.26 OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER MATERIAIS/COMPONENTES SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

8.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

8.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

8.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

8.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

8.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Desp. nº 154
PROC. nº 004/24
RUBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

8.666/93 com suas alterações.

8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato.

8.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.

8.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

8.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

8.16 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros.

8.18 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

8.19 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

8.20 Findada a vigência do contrato, os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, a partir do décimo quinto dia após o término do contrato.

8.21 A prestação de serviço deverá estar de acordo com a RDC nº 32, RDC nº 069 e demais legislação vigente.

8.22 Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da Contratante em horário predeterminado pelo gestor do contrato.

8.23 Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da Contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da Contratada providenciar tais dispositivos.

8.24 Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário, serão devolvidos à Contratada.

8.25 A Contratada deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PROCC.º 155
Ades 004/24
RÚBRICA
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

8.26 Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada que será a responsável pelo manuseio e instalação, por meio de seus profissionais técnicos qualificados.

8.27 Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

8.28 Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário do Contratante deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, bem como o nome e assinatura do profissional da Contratada que efetuou a entrega.

8.29 É expressamente proibido o enchimento ou transvase de cilindros dentro da área da Contratante.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

9.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

9.8 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

9.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

contratuais.

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

10.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

F REIS FILHO E
CIA
Assinado de forma
digital por F REIS FILHO
E CIA
LTDA:02758851000123
Dados: 2024.04.29
17:34:53 -03'00'



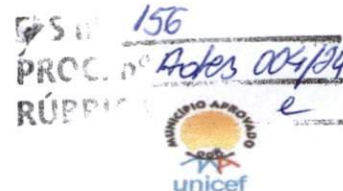
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



10.3.1 Advertência.

10.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

10.6 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.7 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.8 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1 A CONTRATANTE designa o servidor Weverton de Sousa Teixeira, portador do CPF de nº 023.679.993-25 designado através da Portaria nº 031/2024 de , como o fiscal do presente contrato, que acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades



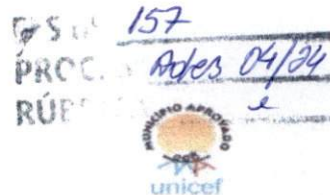
PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

10.10 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades da secretaria contratante.

14.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao do Processo administrativo nº 040.0001393/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 SMS e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

14.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Pastos Bons, Estado do Maranhão, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pastos Bons-MA, 29 de abril de 2024

VERA LUCIA FERREIRA
COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA FERREIRA
COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA
LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2024.04.29 13:36:11 -03'00'

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09/2021

F REIS FILHO E
CIA
LTDA:0275885
1000123

Assinado de forma
digital por F REIS FILHO
E CIA
LTDA:02758851000123
Dados: 2024.04.29
17:35:35 -03'00'

F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP
CNPJ nº 02.758.851/0001-23
Êmerson Oliveira Reis



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

DS nº 158
PROC. nº Ades 004/24
RÚBRICA e



PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADEÇÃO Nº 004/2024-PMPB

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano/PI. **OBJETO:** aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI. **VIGÊNCIA:** 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0095 ATENÇÃO BÁSICA. 10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR:** R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI e a Lei Federal 8666/93. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota** Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 29 de abril de 2024.

F REIS FILHO
E CIA
LTDA:02758
851000123
Assinado de forma
digital por F REIS
FILHO E CIA
LTDA:0275885100012
3
Dados: 2024.04.29
17:36:31 -03'00'



ao Segundo Aditivo do Contrato 388/2023, firmado em 08 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ sob o n. 49.783.130/0001-37 e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 487 Sala A, centro, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO DO ADITIVO: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.545,75 (setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao contrato, passando para o Valor total de R\$ 385.172,29 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 388/2023 e Dispõe o art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade 14 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0226.1061.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Hospitais 4.4.90.51.00 - Obras. Pastos Bons/MA, 04 de abril 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 44b2a437399cc0e5cff044fb2d463f31

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AIRTON SENA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, CONVITE 05/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de março de 2024 a 08 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do CONVITE 05/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº24960194-0 SSPMA e CPF nº236.562.633-53- SECRETÁRIA Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº112586499-8 SSP/MA e CPF nº 003.568.273-64, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8c0b77cba6c1972a9b7db31e55922d9a

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do município de Floriano/PI, assinada no dia 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2023 na pag. 608 da Edição 619, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os municípios. ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na

Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI". Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024, Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: df95009f287070cfc034e276ed37eb4b

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano/PI. OBJETO: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI. VIGÊNCIA: 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0095 ATENÇÃO BÁSICA. 10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 29 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f874bcdd760271a8c1e17bcded712cc0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2024, no dia 15 de maio de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaoplpm@hotmail.com.



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388/2023	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB	1
EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 005/2024-PMPB	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 388/2023 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE AIRTON SENA NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, na forma abaixo, na forma abaixo, CONVITE 05/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 08 de março de 2024 a 08 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do CONVITE 05/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portador do RG nº24960194-0 SSPMA e CPF nº236.562.633-53- SECRETÁRIA Municipal Educação, pelo CONTRATANTE, BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº112586499-8 SSP/MA e CPF nº 003.568.273-64, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 07 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388/2023. Refere-se segundo Aditivo do Contrato 388/2023, firmado em 08 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ sob o n. 49.783.130/0001-37 e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 487 Sala A, centro, cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO DO ADITIVO: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: R\$ 70.545,75 (setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ao contrato, passando para o Valor total de R\$ 385.172,29 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 388/2023 e Dispõe o art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 14 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0226.1061.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Hospitais 4.4.90.51.00 - Obras. Pastos Bons/MA, 04 de abril 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de educação.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 139/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, nº 851, Centro, Floriano/PI. OBJETO: aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI. VIGÊNCIA:

29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAUDE. 10 301 0090 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSF - SAUDE DA FAMILIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 301 0095 ATENÇÃO BASICA. 10 301 0095 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Adesão nº 004/2024 a Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI e a Lei Federal 8666/93. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 004/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024012/2024-PMPB O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, vem por meio da Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do município de Floriano/PI, assinada no dia 07 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de dezembro de 2023 na pag. 608 da Edição 619, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; CONSIDERANDO o termo cooperação técnica entre os municípios. ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 055-A/2023 do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 - SRP do Município de Floriano/PI, para os itens registrados em favor da Empresa: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.758.851/0001-23, sediada na Avenida Bucar Neto, Nº 851, CENTRO, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Floriano-PI". Pastos Bons/MA, 26 de abril de 2024, Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária de Saúde.